
Preçário

BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 18-Mar-2019

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 18-Mar-2019

O Preçário completo do Banco de Investimento Global, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco de Investimento Global, S.A., e em www.big.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras modalidades de depósito
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.3. Crédito automóvel 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.2. Cartões de débito 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.3. Outros serviços

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de apoio ao Cliente
Av. 24 de Julho 74-76 Lisboa, 1200-869 Lisboa
tel. 707 244 707 | fax. 213 152 608
| apoio@biq.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em EUR, ao câmbio da referida data.

O reembolso deve ter lugar no prazo de **quinze dias úteis** a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos. Este prazo de reembolso aplica-se até 31 de dezembro de 2020. De 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, o reembolso deve ter lugar no prazo de **dez dias úteis** a contar da data em que se verifica a indisponibilidade dos depósitos. A partir de 1 de janeiro de 2024, o reembolso deve ter lugar no prazo de **sete dias úteis** a contar da data de indisponibilidade dos depósitos. Durante este período de transição, o Fundo disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 € de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de **sete dias úteis**.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e <http://www.fgd.pt>.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	imediate	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	D	imediate	
	- sobre a própria instituição	D	imediate	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+2	2.º dia útil	
	- sobre outra instituição	n/a	n/a	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	n/a	n/a	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	n/a	n/a	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	imediate	se transmitidas até às 15h de D (balcão)
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediate	se transmitidas até às 14h de D
	- normais recebidas	D	imediate	
	- normais enviadas	D	Dia útil seguinte	se transmitidas até às 15h de D
	Transfronteiras			
	- em EUR	D	Dia útil seguinte	se transmitidas até às 11h de D
	- noutra moeda	D	2.º dia útil	se transmitidas até às 11h de D
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	imediate	- A conta global e a conta offline não pagam juros remuneratórios - Na Superconta e na Conta Aforro os juros são calculados diariamente sobre a totalidade do saldo e creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. - Para os Depósitos a Prazo o pagamento de juros é D+1 no caso de mobilização antecipada. - se transmitidas até às 15h de D
Conta Global, Conta Off-line, Superconta, Conta Aforro e Depósitos a Prazo	Mobilização antecipada	D	imediate	
	Reembolso no vencimento	D	imediate	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediate	
Contas moeda Estrangeira (USD + GBP)	Constituição / Reforço	D+2	2º dia útil	(2)
	Mobilização antecipada	D+2	2º dia útil	
	Reembolso no vencimento	D+2	2º dia útil	
	Pagamento de juros remuneratórios	n/a	n/a	
Depósitos Indexados e Depósitos Duais	Constituição / Reforço	D	imediate	
	Mobilização antecipada	n/a	n/a	
	Reembolso no vencimento	D	imediate	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediate	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) As transferências de e para a conta USD e GBP são realizadas através do site www.big.pt, tendo como data-valor D+2 e como contrapartida a conta liquidez (EUR). Assim, quando compra/vende USD e GBP o montante fica imediatamente disponível para negociação, mas só ficará disponível para transferência (ou, por exemplo, para reforçar a Superconta) passados 2 dias.

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Global				
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Particulares/Sub-18/Particular não residente (mediante comprovação da respectiva qualidade). Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 500€.				
Conta Global Valor + (Crédito Ordenado)				
Conta Global com possibilidade de descoberto autorizado até ao limite do seu vencimento mensal. Sujeito a aprovação casuística.				
Superconta				
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)				
Contas de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação: Internet, telefone, instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta em moeda Estrangeira				
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK e CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta Serviços Mínimos Bancários				
Conta Depósito à Ordem em EUR destinada a pessoas singulares, incluindo Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais, enquanto Particulares, que:				
- não sejam titulares de conta(s) de depósito à ordem em todo o Sistema Bancário; ou				
- sejam titulares de outra conta de depósito à ordem noutra instituição de crédito mas solicitem a conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; ou				
- sendo titulares de uma conta de depósito à ordem, pretendam ser co-titulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma ou mais pessoas singulares com mais de 65 anos ou dependente de terceiros.				
Os serviços incluídos são os seguintes:				
- serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de Conta de Serviços Mínimos Bancários;				
- disponibilização de um cartão de débito para cada um dos titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários;				
- acesso à movimentação da Conta de Serviços Mínimos Bancários através de caixas automáticas, serviço de homebanking, Serviço de Apoio ao Cliente e agências do BiG;				
- operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais e 24 transferências interbancárias anuais (transferência a crédito sepa +) através de homebanking.				
Todos os demais produtos / serviços disponíveis no BiG que sejam solicitados pelo Cliente e que não estejam incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão sujeitos ao Preçário Geral do BiG em vigor. O regime dos Serviços Mínimos Bancários não permite a oferta de serviços e/ou produtos que impliquem facilidade de descoberto ou ultrapassagem de crédito.				
Conta Off-line				
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Comissões Iniciais				
1. Comissão de Constituição				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento		IS - 4%	
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	10 €			
Conta Offline	isento			
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção de conta				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento		IS - 4%	(1)
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	Mínimo: 3,33 €/mês	40,00 €		
Conta Offline	isento			
3. Comissão de Resgate				
Conta Global	n/a			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			
Conta Offline	n/a			
4. Comissão da Conta de Serviços Mínimos bancários				
		4,12 €	IS - 4%	(7)
5. Comissões por descoberto bancário				
vide Secção 2.5. Descobertos bancários				
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
6. Comissões de operações de gestão de contas				
Depósitos em numerário ao balcão em euros				
< 100 moedas	isento		IS - 4%	(2) (8) (9) (10)
>= 100 moedas	15,00€			
Levantamentos de numerário ao balcão em euros (por cheque ou talão)				
<= 5.000€	5,00 €			
> 5.000€ e <= 50.000€	0,10%		IS - 4%	(2) (3) (8)
> 50.000€	0,50%			
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$10,00			
> 5.000 USD	0,20%		IS - 4%	(2) (3) (11)
Outras moedas estrangeiras				
<= 5.000 u.m.	50,00 €			
> 5.000 u.m.	1,00%		IS - 4%	(2) (3)
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$25,00			
> 5.000€ e <= 50.000€	0,50%		IS - 4%	(2) (3) (4) (11)
> 50.000 USD	1,00%			
Outras moedas estrangeiras				
<= 5.000 u.m.	75,00 €			
> 5.000 u.m. e <= 50.000 u.m.	1,50%		IS - 4%	(2) (3) (4)
> 50.000 u.m.	2,00%			
Cancelamento de pedido de levantamento avulso	20,00 €			
Alteração de titularidade / intervenientes de conta (por pedido e conta)	7,00 €		IS - 4%	(2)
Envio de 2ª via de Extracto mensal em papel (via CTT)	isento (5€ por envio partir de 1/6/2019)		IVA - 23%	(2) (5) (13)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Declaração Simples de Saldo	10,00 €		IVA - 23%	(2) (5)
Declaração/ Extracto detalhados a uma data definida (para habilitação de herdeiros ou outros fins)	70,00 €			(2) (5)
Declaração de Titularidade	15,00 €			(2) (5) (12)
Declarações Diversas / Pedidos de Informação por escrito	30,00 €			(2) (5) (6)
Declarações emitidas urgentes - acresce ao preço da declaração.	50,00 €			(2) (5)
Envio de password de transferência por correio	2,50 €			(2) (5)
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
Comissões no termo do contrato				
7. Comissão de Encerramento				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			(1)
Conta Offline	isento			

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

- Nota (1)** O custo de manutenção é de 10 EUR por trimestre, acrescidos de Imposto do Selo (IS). Esta comissão será cobrada no último dia útil de cada trimestre - em Março, Junho, Setembro e Dezembro e debitada na conta liquidez (EUR). O 1º mês de utilização da Conta é gratuito, excepto se a conta for encerrada no mesmo mês em que é activada, sendo neste caso cobrada sempre uma comissão calculada numa base mensal (3,33 EUR + IS / mês). No caso de ocorrer uma utilização da Conta inferior a um trimestre, será sempre cobrado um proporção pro rata correspondente aos número inteiro de meses corridos. O mês de encerramento será sempre cobrado.
- Nota (2)** Comissões cobradas por cada operação efectuada.
- Nota (3)** Por razões de segurança informamos que (i) as operações de depósitos e levantamentos de numerário apenas estão disponíveis na sede e (ii) os pedidos de levantamentos de numerários superiores a 1.000€ e de moeda estrangeira deverão ser realizados com pré-aviso de 1 dia útil.
- Nota (4)** Este serviço, por uma questão de logística, poderá não estar disponível dependendo da moeda estrangeira em causa e das quantidades pedidas.
- Nota (5)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (6)** Designadamente, (i) Movimentos financeiros (com limite de 100 movimentos), (ii) Transacções efectuadas e (iii) Outros elementos da conta bancária tais como Declaração com a Posição Integrada actual, Declaração de posição de títulos a uma data definida, Declaração de saldo médio, Declaração para obtenção de visto, Comprovativo de Depósito do capital social do cliente-empresa, Declaração com situação creditícia e Declarações em Inglês.
- Nota (7)** O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco pelos serviços associados à Conta Serviços Mínimos Bancários não pode exceder 1% (um por cento) do valor do indexante dos apoios sociais que venha a ser definido anualmente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, de acordo com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto. O valor do indexante dos apoios sociais é actualizado anualmente através de portaria conjunta do Ministério das Finanças e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos definidos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação actual.
- Na comissão encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade do cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas; serviços de homebanking e balcões da instituição de crédito; operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências intrabancárias nacionais e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através de homebanking.;
- Todos os demais produtos / serviços disponíveis no BiG que sejam solicitados pelo Cliente e que não estejam incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão sujeitos ao Preçário Geral do BiG em vigor. O regime dos Serviços Mínimos Bancários não permite a oferta de serviços e/ ou produtos que impliquem facilidade de
- Nota (8)** Isento para quem possui conta de Serviços Mínimos Bancários no BiG
- Nota (9)** A cobrança é efectuada ao depositante por débito em conta ou por caixa se o depositante não for cliente BiG
- Nota (10)** A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por semana e por conta
- Nota (11)** Operação ocorre na conta USD
- Nota (12)** Nesta rubrica incluem-se também as declarações de procuradores, representantes/ representantes-legais.
- Nota (13)** Um envio mensal isento para clientes que optaram pela não criação de acessos ao site www.big.pt e sem email associado à conta.

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)		
Conta Aforro				
Conta Depósito em EUR, para clientes com Conta Global no BiG. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Comissões iniciais				
1. Comissão de Constituição	isento	isento		
Comissões durante a vigência do contrato				
2 Comissão de Manutenção	isento	isento		
3. Comissão de Resgate	isento	isento		(1)
Comissões no termo do contrato				
4. Comissão de Encerramento	isento	isento		

- Nota (1)** Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse trimestre.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação e outros créditos hipotecários (comerciaização descontinuada)					
Para Aquisição, Construção, Obras e Aquisição de Terreno para Habitação Própria, Secundária ou Arrendamento; Crédito Sinal. Multiusos; Garagem, Arrecadação associado ao Crédito Habitação.					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial - Taxa fixa - Taxa variável	1% 0%	-- --	-- --	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (1)
2. Comissões de processamento / prestação		isento			
3. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)		isento	--	--	Comissão por cobrança de prestações fora da data.
4. Comissão de Renegociação contratual		isento			
5. Comissões associadas a actos administrativos Comissão de conversão de registos (apenas quando exista registo provisório)		48,08 €		IS - 4%	Não é aplicado no caso de reembolso antecipado.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total - Taxa fixa - Taxa variável	1% 0%	-- --	-- --	IS - 4%	percentagem sobre o capital reembolsado (1)

Crédito Directo (comercialização descontinuada)					
Crédito com garantia hipotecária (imóveis residenciais), que se poderá destinar a investimento ou a fazer face a necessidades de liquidez corrente. Pode funcionar como Empréstimo ou como Linha de Crédito.					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial		isento			(1)
2. Comissão de Conversão de Registos		48,08 €			
3. Comissão de Imobilização (plafond da linha de crédito não utilizado)	0,25%			IS - 4%	percentagem do capital não utilizado na modalidade linha de crédito
4. Comissão de Utilização		isento			
5. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)		isento			
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total		isento			(1)

Outras despesas associadas

O Cliente deverá suportar ainda custos notariais, de registo e outros encargos (nomeadamente IMT e Imposto do Selo de Aquisição). Para mais detalhes sobre os valores, consultar a simulação.

Custo da Certidão on-line: 15€ (valor poderá ser pago inicialmente pelo BiG mas será posteriormente cobrado ao Cliente).

Seguro Vida - Seguro obrigatório mas Cliente pode optar por contratar em qualquer companhia de seguros, desde que com as coberturas necessárias. O Prémio do Seguro de Vida apresentado nas Simulações referem-se a uma proposta de Seguro de Vida Crédito da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias são a Morte e Invalidez Total e Permanente do Segurado. Este Seguro é calculado em função da idade do(s) titular(es) do crédito à habitação (segurados) e do capital em dívida no empréstimo. Para uma completa apreciação do risco, o Segurador tem em consideração a análise de Questionários, da Declaração de Saúde ou dos exames médicos exigidos, bem como a actividade profissional e extra-profissional do(s) do(s) titular(es) do crédito à habitação (segurados). O Segurador reserva-se o direito de Propor a aceitação condicional ou com agravamento do prémio do Segurado na apólice de seguro. Custo a suportar pelos titular(es) do crédito (segurados) após a concessão do crédito,

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)****Outras despesas associadas**

Seguro Multiriscos Habitação - Seguro obrigatório mas Cliente pode optar por contratar em qualquer companhia de seguros, desde que com as coberturas necessárias. O Prémio do Seguro Multiriscos apresentado nas Simulações referem-se a uma proposta de Seguro Lar Plus da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias incluem a cobertura de "fenómenos sísmicos". O prémio varia em função do risco apurado pela Companhia Seguradora, tomando em consideração nomeadamente os riscos cobertos, o estado de conservação, o valor de reconstrução e o ano de construção.

O montante do capital está sujeito a Imposto do Selo às seguintes taxas:

- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,5% (verba nº17.1.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6% (verba nº17.1.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) Prazos de pré-aviso no reembolso do crédito. Reembolso parcial: sete dias úteis de antecedência. Reembolso total: dez dias úteis de antecedência

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Crédito (comercialização descontinuada)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e usadas, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier					
- viaturas novas		125,00 €	--		
- viaturas usadas		264,42 €	--	IS - 4%	(1)(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
DL 133/2009					
- Contratos com taxa variável		isento			
- Contratos com taxa fixa					
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato	0,25%			IS - 4%	percentagem do capital reembolsado (3) (4)
- Noutras situações	0,50%				
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€	--	IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 €		IS - 4%	(6)(7)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Alteração de Domiciliação Bancária		Isento			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
DL 133/2009					
- Contratos com taxa variável		isento			
- Contratos com taxa fixa					
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato	0,25%			IS - 4%	percentagem do capital reembolsado (3) (4)
- Noutras situações	0,50%				
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (comercialização descontinuada)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier		125,00 €	--	IVA - 23%	(1)(5)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
DL 133/2009					
- Contratos com taxa variável		isento			
- Contratos com taxa fixa					
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato	0,25%			IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (3)(4)(5)
- Noutras situações	0,50%				
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€	--	IVA - 23%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cessão de posição contratual		150,00 €		IVA - 23%	(5)(7)
- Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx) Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (cont.) (comercialização descontinuada)				
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento				
Comissões durante a vigência do contrato				
6. Comissões relativas a actos administrativos				
- Alteração de Domiciliação Bancária		Isento		
- 2ª via de Documento Automóvel		100,00 €		
- Emissão de documento relacionada com sinistro (seguro externo)		150,00 €	IVA - 23%	(5)
- Emissão de documentação para 2ª via de chaves		50,00 €		
- Compra de IUC (Imposto Único de Circulação)		isento		
Comissões no termo do contrato				
7. Comissão de reembolso antecipado total				
DL 133/2009		isento		
- Contratos com taxa variável				
- Contratos com taxa fixa				
- Caso falem 12 ou menos meses para o final do contrato	0,25%		IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (3) (4) (5)
- Noutras situações	0,50%			

Outras despesas associadas

O montante do capital, está sujeito a imposto de selo às seguintes taxas, com excepção das modalidades de Aluguer (ALD) e Leasing:

- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 2,4% (verba nº17.2.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 2,4% (verba nº17.2.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

Podem ser devidos encargos relacionados com Emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel, quer no início do contrato, quer no seu termo, não determináveis à data de assinatura do contrato, e que poderão ser repercutidos ao Cliente.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.

Nota (2) Os valores apresentados incluem o averbamento da viatura com reserva de propriedade.

Nota (3) No caso de contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009, será aplicado, caso seja mais favorável, o valor do reembolso calculado nos termos do DL 359/91, de 21 de Setembro (actualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato).

Nota (4) No caso de contratos com taxa fixa não abrangidos pelo DL 359/91, de 21 de Setembro, o valor da comissão não pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa.

Nota (5) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira

Nota (6) Não aplicável no caso de renegociações de operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora no cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL 227/2012, de 25 de Outubro.

Nota (7) Podem ser também devidos pelos clientes outros encargos efectivamente suportados pelo banco perante terceiros (ex: conservatórias, advogados, solicitadores, impostos, etc).

2.5. Descobertos bancários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx) Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito				
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto				
Crédito Ordenado				
Comissão de montagem		isento		
Comissão de imobilização		isento		
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito		isento		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx) Valor Anual		
Conta Margem				
Linha de crédito que permite alavancar até 5 vezes os activos disponíveis na conta BiG, sem necessidade de livranças ou avais pessoais. Através do Crédito em Conta Margem, é possível utilizar os depósitos, títulos ou outros activos como garantia de um empréstimo, que se poderá destinar a novos investimentos financeiros.				
Comissões iniciais				
1. Comissão de activação		25,00 €	IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Reembolso		isento		
3. Comissão de Imobilização		isento		
4. Comissão de Utilização		isento		
5. Comissão de Reforço		25,00 €	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato				
6. Comissão de encerramento		isento		

Outras despesas associadas

O montante do capital utilizado está sujeito às seguintes taxas:

- Crédito em conta corrente: 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº17.1.4 da TGIS), debitado mensalmente.

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo consumidor, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

Nota (1) Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)						Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de débito (4)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	
	1.º Titular		[Outros Titulares]				
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]			
BiG Mastercard (1)	10,00 €	14,00 €	10,00 €	14,00 €	6,50 €	isenta	(3) (4)
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota (1) Condições de atribuição específicas para a conta global sub-18. Emissão de cartão não aplicável a menores de 14 anos de idade.

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente, aplicável no caso de substituição/inibição do cartão anterior por iniciativa do titular e no caso de substituição do cartão anterior por motivos imputáveis ao Cliente.

A Comissão de substituição/cancelamento não é devida nos casos de bloqueio / inibição do cartão por iniciativa do prestador do serviço de pagamento que pode ocorrer por motivos objectivamente fundamentados que se relacionem com (i) a segurança do instrumento de pagamento, (ii) a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento ou (iii) o aumento significativo do risco de o ordenante não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de um instrumento de pagamento com uma linha de crédito associada. A substituição/cancelamento do cartão será igualmente isenta de comissões quando seja motivada por extravio postal ou captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão não imputável ao Cliente, denúncia do contrato, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Isenção de anuidade para o primeiro titular (no trimestre correspondente ao débito da anuidade) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (4) Comissão isenta para Contas de Serviços mínimos bancários. Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário do Banco em vigor nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BiG.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Débito	
Designação do cartão	Cartão BiG Mastercard	
1. Levantamentos de numerário		
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	isento
	ATM	isento
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	4,50 €
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)		
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	n/a
	ATM	n/a
	Transferências	n/a
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n/a
	Balcão	n/a
3. Compras		
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	POS	isento
EEE noutras moedas e no resto do mundo	POS	1,7% + 1,00%
4. Transações não financeiras		
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n.a.
Acresce Imposto	IS - 4%	

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento 924/2009, no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); - 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.5. Outros serviços com cartões**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros				
1. Pagamento em Gasolineiras em Portugal e no resto do mundo				
Cartão BiG Mastercard		0,00 €		
2. Pedidos de listagem de movimentos efectuados com cartões				
Há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)		15,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
Há mais de 6 meses (em relação à data do pedido)		30,00 €		

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) A listagem está limitada a 30 dias.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet(em linha)		ATM		Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)		
1. Cheque Cruzado										
1.1 À ordem										
- Com data de validade										
Nº de módulos: 10	18,75 €	18,75 €	n/a	n/a	18,75 €	18,75 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística
Nº de módulos: 150	137,02 €	137,02 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
1.2 Não à ordem										
- Com data de validade										
Nº de módulos: 10	13,94 €	13,94 €	n/a	n/a	13,94 €	13,94 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística
Nº de módulos: 150	88,94 €	88,94 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2. Outros tipos de cheques										
2.1. Cheque bancário	10,00 €								IS - 4%	(2)
2.2. Cheque visado		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2.3. Anulação de cheque bancário/cheque visado	15,00 €									

Nota (1) Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (2) Por cheque

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		30€/cheque	IS - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		15€/unidade		
3. Regularização de Cheque		isento		
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15€/unidade	IS - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		isento		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		25,00 €	IS - 4%	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		10,00 €	IS - 4%	(1)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		30€/cheque		(4)
3. Pedido de fotocópia de cheque truncado e não truncado		5,00€/cheque	IVA - 23%	(2)
4. Cancelamento de cheque		2,5€/cheque	IS - 4%	
Operações sobre o estrangeiro				
1. Emissão de cheques em Moeda Estrangeira		15,00 €	IS - 4%	(5)
2. Cancelamento de cheque emitido		30,00 €		(5)
3. Tomada / Devolução de Cheques sobre o Estrangeiro		20,00 €		
4. Cobrança de cheque sobre o estrangeiro	1%	50€/150€		(3) (5)

Outras despesas associadas

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (1) Por pedido, independentemente do número de cheques a cancelar.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (3) Comissão Cobrada no acto da instrução.

Nota (4) Aplicável a cheques de valor igual ou inferior a 150€, pagos por imposição legal.

Nota (5) Por cheque

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone			Internet (em linha)	ATM	Documento escrito / FAX	
		C/ operador	S/ Operado	r				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária: Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								(1)
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
- Pontuais/ Ordens Permanentes	2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €		
- com ordenante e beneficiário distintos								
- Pontuais/Ordens Permanentes	2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €		
1.2 - Transferência a crédito SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								(2) (4)
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Ordens Permanentes	10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	isento	10,00 €		
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h	
Acresce Imposto				IS - 4%				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + para países SEPA em euros, coroa sueca e leu romeno (abrangidas pelo regulamento 924/2009)								(3)
- Normais								
- Com indicação de IBAN e BIC								
- Sem indicação de BIC	10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	10,00 €		
- Sem indicação de BIC	40,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	40,00 €		
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN e BIC								
- Sem indicação de BIC	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h	
- Sem indicação de BIC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Acresce Imposto				IS - 4%				

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.1. Ordens de transferência (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Transferência a Crédito não SEPA + :Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (não abrangidas pelo regulamento 924/2009)							
- Normais							
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,10% min:10,00€ /max:100,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	0,10% min:10,00€ /max:100,00€
Acresce Imposto		IS - 4%					

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Croácia, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

Nota (1) Aplicável a transferências em Euros e moedas diferentes de Euros

Nota (2) Aplicável a transferências em Euros. Para transferências interbancárias diferentes de EUR, aplica-se o preçário de uma transferência internacional.

Nota (3) O Regulamento 924/2009 é aplicável a transferências realizadas:

- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário
- em regime de despesas partilhadas (SHARED) - regime exclusivo nos países e moedas abrangidas

Nota (4) Isenções (para as primeiras 10 Transferências nacionais interbancárias mensais, via Internet) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências				
1. Transferências nacionais recebidas, intra e interbancárias, e de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
2. Transferências internacionais recebidas de países não abrangidos no Regulamento 924/2009 ou transferências interbancárias expressas em moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos		10,00 €	IS - 4%	
3. Transferências nacionais recebidas sem IBAN		7,50 €		
4. Devolução de transferência nacional ou de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
5. Pedidos de Cancelamento e Devolução				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		10,00 €	IS - 4%	
Internacionais		20,00 €		
6. Pedidos de Alteração				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		15,00 €	IS - 4%	
Internacionais		25,00 €		
7. Pedidos de Investigação (enviadas e recebidas)				
Até 3 meses da data do processo		10,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
De 3 meses até 1 ano da data do processo		25,00 €		
Após 1 ano da data do processo		50,00 €		
8. Cópia de mensagem SWIFT/Target2		2,50 €		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-à cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) Incluem-se nesta rubrica os respectivos comprovativos de transferência (cópia da mensagem swift, target2, sepa)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Internet Standard	Internet (>= 250 ordens mensais)	Ficheiro		
Cobrança de Débitos Directos					
Cliente devedor da mesma instituição	0,30 €	0,25 €	0,35 (mín 150€)	IVA - 23%	(1) (2)
Cliente devedor de outra instituição	0,40 €	0,30 €	0,45 (mín 150€)		
Outras Comissões					
Registo inválido	0,40 €	0,30 €	0,45 €	IVA - 23%	(1) (2)
Registo devolvido					
Registo alterado					
Registo anulado					

Nota (1) Custo por registo

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>		12,50 €	IS - 4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>		12,50 €	IS - 4%	

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Pagamentos de serviços/compras</u>		isento		
<u>Carregamento de telemóveis</u>		isento		
<u>Pagamento de telecomunicações</u>		isento		
<u>Pagamentos ao estado</u>		isento		
<u>Fotocópia de documento em arquivo</u>				
valor cobrado por folha		10,00 €	IVA - 23%	
<u>Emissão de 2ª via de documentos em arquivo</u>				
valor cobrado por documento		10,00 €	IVA - 23%	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Global				
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 2.500€.				
Superconta				
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)				
Contas de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Meios de movimentação Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta em moeda Estrangeira				
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK, CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Conta Off-line				
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.				
Comissões Iniciais				
1. Comissão de Constituição				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	10 €		IS - 4%	
Conta Offline	isento			
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção de conta				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	Mínimo: 3,33 €/mês	40,00 €	IS - 4%	(1)
Conta Offline	isento			
3. Comissão de Resgate				
Conta Global	n/a			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			
Conta Offline	n/a			
4. Comissões por descoberto bancário vide Secção 10.2. Descobertos bancários				
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
5. Comissões de operações de gestão de contas				
Conta Global				
Depósitos em numerário ao balcão em euros				
< 100 moedas	isento		IS - 4%	(2) (7) (8)
>= 100 moedas	15,00€			
Levantamentos de numerário ao balcão em euros (por cheque ou talão)				
<= 5.000€	5,00 €			
> 5.000€ e <= 50.000€	0,10%		IS - 4%	(2) (3)
> 50.000€	0,50%			
Depósitos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$10,00			
> 5.000 USD	0,20%		IS - 4%	(2) (3) (9)
Outras moedas estrangeiras				
<= 5.000 u.m.	50,00 €		IS - 4%	(2) (3)
> 5.000 u.m.	1,00%			
Levantamentos de numerário ao balcão em moeda estrangeira USD				
<= 5.000 USD	\$25,00			
> 5.000 USD e <= 50.000 USD	0,50%		IS - 4%	(2) (3) (4) (9)
> 50.000 USD	1,00%			
Outras moedas estrangeiras				
<= 5.000 u.m.	75,00 €			
> 5.000 u.m. e <= 50.000 u.m.	1,50%		IS - 4%	(2) (3) (4)
> 50.000 u.m.	2,00%			
Cancelamento de pedido de levantamento avulso	20,00 €			(2)
Alteração de titularidade / intervenientes de conta (por pedido e conta)	7,00 €		IS - 4%	
Envio de Extractos via SWIFT MT940	35,00€/mês	420,00 €		
Envio de 2ª via de Extracto mensal em papel (via CTT)	isento (5€ por envio partir de 1/6/2019)		IVA - 23%	(2) (5) (11)
Declaração Simples de Saldo	10,00 €			(2) (5)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Declaração Simples de Saldo	10,00 €		IVA - 23%	(2) (5)
Declaração/ Extracto detalhados a uma data definida (para habilitação de herdeiros ou outros fins)	70,00 €			(2) (5)
Declaração de Titularidade	15,00 €			(2) (5) (10)
Declarações Diversas / Pedidos de Informação por escrito	30,00 €			(2) (5) (6)
Declarações emitidas urgentes - acresce ao preço da declaração.	50,00 €			(2) (5)
Envio de password de transferência por correio	2,50 €			(2) (5)
Comissões de serviços cobradas apenas quando solicitadas pelo cliente				
Comissões no termo do contrato				
6. Comissão de Encerramento				
Conta Global	isento			
Superconta	isento			
Conta em moeda estrangeira (USD, GBP)	isento			
Conta em moeda Estrangeira (CAD, NOK, SEK, CHF)	isento			(1)
Conta Offline	isento			

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

- Nota (1)** O custo de manutenção é de 10 EUR por trimestre, acrescidos de Imposto do Selo (IS). Esta comissão será cobrada no último dia útil de cada trimestre - em Março, Junho, Setembro e Dezembro e debitada na conta liquidez (EUR).
- Nota (2)** Comissões cobradas por cada operação efectuada.
- Nota (3)** Por razões de segurança informamos que (i) as operações de depósitos e levantamentos de numerário apenas estão disponíveis na sede e (ii) os pedidos de levantamentos de numerários superiores a 1.000€ e de moeda estrangeira deverão ser realizados com pré-aviso de 1 dia útil.
- Nota (4)** Este serviço, por uma questão de logística, poderá não estar disponível dependendo da moeda estrangeira em causa e das quantidades solicitadas.
- Nota (5)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (6)** Designadamente, (i) Movimentos financeiros (com limite de 100 movimentos), (ii) Transacções efectuadas e (iii) Outros elementos da conta bancária tais como Declaração com a Posição Integrada actual, Declaração de posição de títulos a uma data definida, Declaração de saldo médio, Declaração para obtenção de visto, Comprovativo de Depósito do capital social do cliente-empresa, Declaração com situação creditícia e Declarações em Inglês.
- Nota (7)** A cobrança é efectuada ao depositante por débito em conta ou por caixa se o depositante não for cliente BiG
- Nota (8)** A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por semana e por conta
- Nota (9)** Operação ocorre na conta USD
- Nota (10)** Nesta rubrica incluem-se também as declarações de procuradores, representantes/ representantes-legais.
- Nota (11)** Um envio mensal isento para clientes que optaram pela não criação de acessos ao site www.big.pt e sem email associado à conta.

9.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)		
Conta Aforro				
Conta Depósito em EUR, para clientes com Conta Global no Banco BiG. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.				
Comissões iniciais				
1. Comissão de Constituição	isento	isento		
Comissões durante a vigência do contrato				
2 Comissão de Manutenção	isento	isento		
3. Comissão de Resgate	isento	isento		(1)
Comissões no termo do contrato				
4. Comissão de Encerramento	isento	isento		

- Nota (1)** Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse trimestre.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.2. Descobertos bancários**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Descoberto bancário associado a contas de depósito				
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto				
Crédito Ordenado				
Comissão de montagem		isento		
Comissão de imobilização		isento		
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito				
		30 €	IS - 4%	

[Cartões de crédito]Consulte Secção 11. [CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(OUTROS CLIENTES\)](#)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Conta Margem				
Linha de crédito que permite alavancar até 5 vezes os activos disponíveis na conta BiG, sem necessidade de livranças ou avais pessoais. Através do Crédito em Conta Margem, é possível utilizar os depósitos, títulos ou outros activos como garantia de um empréstimo, que se poderá destinar a novos investimentos financeiros.				
Comissões iniciais				
1. Comissão de activação		25,00 €	IS - 4%	(1)
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Reembolso		isento		
3. Comissão de Imobilização		isento		
4. Comissão de Utilização		isento		
5. Comissão de Reforço		25,00 €	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato				
6. Comissão de encerramento		isento		
Crédito Directo (comercialização descontinuada)				
Crédito com garantia hipotecária (imóveis residenciais), que se poderá destinar a investimento ou a fazer face a necessidades de liquidez corrente. Pode funcionar como empréstimo ou como linha de crédito.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de reembolso antecipado parcial		isento		
2. Comissão de Conversão de Registos		48,08 €		
3. Comissão de Imobilização (plafond da linha de crédito não utilizado)	0,25%		IS - 4%	percentagem do capital não utilizado na modalidade linha de crédito
4. Comissão de Utilização		isento		
5. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida (acresce ao valor da prestação)	4%	12€/150€	IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga.
6. Comissão de Deslocação à escritura		100,00 €		
7. Comissão de Emissão de Declaração de Dívida		125,00 €		
8. Comissão de Emissão de Título de Cancelamento de Hipoteca		300,00 €	IVA - 23%	
Comissões no termo do contrato				
9. Comissão de reembolso antecipado total		isento		
10. Comissão de Emissão de Título de Cancelamento de Hipoteca		300,00 €	IVA - 23%	(2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - Modalidade de Crédito (comercialização descontinuada)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e usadas, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier					
- viaturas novas		125,00 €	--	IS - 4%	(1)(4)
- viaturas usadas		264,42 €	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Contratos com taxa variável		3,00%		IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
- Contratos com taxa fixa					
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato		3,00%		IS - 4%	
- Noutras situações		3,00%		IS - 4%	
3. Comissões de processamento / prestação		isento			
4. Comissões relativas à cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	--	IS - 4%	Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 €		IS - 4%	(5)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Alteração de Domiciliação Bancária		isento			
7. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos com taxa variável		3,00%		IS - 4%	percentagem do capital reembolsado
- Contratos com taxa fixa					
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato		3,00%		IS - 4%	
- Noutras situações		3,00%		IS - 4%	
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (comercialização descontinuada)					
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier		125,00 €	--	IVA - 23%	(1)(2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Crédito Automóvel - Modalidade de Aluguer (ALD) / Leasing (cont.) (comercialização descontinuada)				
Aplicável a financiamento de viaturas novas e semi-novas facturadas com IVA, não abrangendo outro tipo de equipamento				
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				
- Contratos com taxa variável		3,00%		
- Contratos com taxa fixa		3,00%		
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato		3,00%		
- Noutras situações			IVA - 23%	percentagem do capital reembolsado (2)
3. Comissões de processamento / prestação		isento		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	--	IVA - 23%
				Encargo por recuperação de valor em dívida, aplicável a cada prestação vencida e não paga.
5. Comissões relativas a alterações contratuais				
- Cessão de posição contratual		150,00 €		
- Renegociação contratual (alteração contratual)		150,00 €		IVA - 23%
				(2)(5)
6. Comissões relativas a actos administrativos				
- Alteração de Domiciliação Bancária		isento		
- 2ª via de Documento Automóvel		100,00 €		
- Emissão de documento relacionada com sinistro (seguro externo)		150,00 €		IVA - 23%
- Emissão de documentação para 2ª via de chaves		50,00 €		
- Compra de IUC (Imposto Único de Circulação)		isento		(2)
Comissões no termo do contrato				
7. Comissão de reembolso antecipado total				
- Contratos com taxa variável		3,00%		
- Contratos com taxa fixa		3,00%		
- Caso faltem 12 ou menos meses para o final do contrato		3,00%		
- Noutras situações		3,00%		IVA - 23%
				percentagem do capital reembolsado (2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (cont.)****Outras despesas associadas**

No caso do "Crédito Directo", acrescem custos notariais, de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente. Para mais detalhes sobre os valores, consultar a simulação. Custo da Certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15€ (valor pago inicialmente pelo BiG no âmbito do processo Casa Pronta que é posteriormente cobrado ao Cliente).

Seguro Vida (Crédito Directo) - O Prémio do Seguro de Vida apresentado na Simulação refere-se ao Seguro de Vida associado ao Crédito Habitação da Liberty, Companhia de Seguros, cujas garantias são a Morte e Invalidez Total e Permanente do Segurado. Este Seguro é calculado em função da idade do(s) titular(es) do crédito à habitação (segurados) e do capital em dívida no empréstimo. Para uma completa apreciação do risco, o Segurador tem em consideração a análise de Questionários, da Declaração de Saúde ou dos exames médicos exigidos, bem como a actividade profissional e extra-profissional do(s) do(s) titular(es) do crédito à habitação (segurados). O Segurador reserva-se o direito de Propor a aceitação condicional ou com agravamento do prémio do Segurado na apólice de seguro. Custo a suportar pelos titular(es) do crédito (segurados) à habitação após a concessão do crédito.

Seguro Multirisco Habitação (Crédito Directo) - O prémio varia em função do risco apurado pela Companhia Seguradora, tomando em consideração nomeadamente os riscos cobertos, o valor de reconstrução e o ano de construção.

Quando o financiamento funcionar como Empréstimo, o montante do capital está sujeito a imposto de selo às seguintes taxas:

- Crédito de prazo inferior a um ano: por cada mês ou fracção: 0,04% (verba nº17.1.1 da TGIS) debitado mensalmente ou no momento do reembolso antecipado do crédito.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,5% (verba nº17.1.2 da TGIS), debitado no momento da celebração.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6% (verba nº17.1.3 da TGIS), debitado no momento da celebração.

Se funcionar como linha de crédito (Descoberto - excepto em Crédito Ordenado, Conta Margem e Crédito Directo), o montante do capital utilizado está sujeito às seguintes taxas:

- Crédito em conta corrente: 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº17.1.4 da TGIS), debitado mensalmente.

Nos casos em que o Crédito Directo funcionar como linha de crédito, deverá, quando da constituição da hipoteca, ser liquidado Imposto do Selo, em função do prazo, nos seguintes termos:

- garantias de prazo inferior a um ano: 0,04%
- garantias de prazo igual ou superior a um ano e até cinco anos: 0,5%
- garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

A taxa de juro de mora é calculada pela soma, em todo o momento, da taxa de juro anual nominal em vigor (TAN) acrescida de 3%, a título de cláusula penal, e será devida pelo cliente, na base Actual / 360, por cada dia em que se registar o incumprimento até se verificar a regularização da dívida.

No caso do Crédito Automóvel, podem ser devidos encargos relacionados com Emolumentos da Conservatória do Registo Automóvel, quer no início do contrato, quer no seu termo, não determináveis à data de assinatura do contrato, e que poderão ser repercutidos ao Cliente.

Nota (1) Comissão apenas aplicável se houver lugar à celebração do contrato.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (3) Serviço externo (prestado por terceiros). Se aplicável, poderão ainda ser cobradas despesas de deslocação por parte do solicitador.

Nota (4) Os valores apresentados incluem o averbamento da viatura com reserva de propriedade.

Nota (5) Podem ser também devidos pelos clientes outros encargos efectivamente suportados pelo banco perante terceiros (ex: conservatórias, advogados, solicitadores, impostos, etc).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de débito (4)						
	1.º Titular		[Outros Titulares]				
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]			
BiG Mastercard (1)	10,00 €	14,00 €	10,00 €	14,00 €	6,50 €	isenta	(3)
Acresce Imposto	IS - 4%						

Nota (1) Condições de atribuição específicas para a conta global sub-18. Emissão de cartão não aplicável a menores de 14 anos de idade.

Nota (2) Serviço prestado a pedido do Cliente, aplicável no caso de substituição/inibição do cartão anterior por iniciativa do titular e no caso de substituição do cartão anterior por motivos imputáveis ao Cliente.

A Comissão de substituição/cancelamento não é devida nos casos de bloqueio / inibição do cartão por iniciativa do prestador do serviço de pagamento que pode ocorrer por motivos objectivamente fundamentados que se relacionem com (i) a segurança do instrumento de pagamento, (ii) a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento ou (iii) o aumento significativo do risco de o ordenante não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de um instrumento de pagamento com uma linha de crédito associada. A substituição/cancelamento do cartão será igualmente isenta de comissões quando seja motivada por extravio postal ou captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão não imputável ao Cliente, denúncia do contrato, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Isenção de anuidade do primeiro titular (no trimestre correspondente ao débito da anuidade) para contas: com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (4) Comissão isenta para Contas de Serviços mínimos bancários. Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão serão suportados pelo cliente de acordo com o Preçário do Banco em vigor nesse momento, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BiG.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Débito	
Designação do cartão	Cartão BiG Mastercard	
1. Levantamentos de numerário		
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	Balcão	isento
	ATM	isento
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	4,50 €
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)		
Cash Advance	Balcão	n/a
	ATM	n/a
	Transferências	n/a
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n/a
	Balcão	n/a
3. Compras		
EEE em euros, coroas suecas ou leu romeno	POS	isento
EEE noutras moedas e no resto do mundo	POS	1,7% + 1,00%
4. Transações não financeiras		
EEE noutras moedas e no resto do mundo	ATM	n.a.
Acresce Imposto	IS - 4%	

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento 924/2009, no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); - 9 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condiçõ es
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros				
1. Pagamento em Gasolineiras em Portugal e no resto do mundo				
Cartão BiG Mastercard		0,00 €		
2. Pedidos de listagem de movimentos efectuados com cartões				
Há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)		15,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
Há mais de 6 meses (em relação à data do pedido)		30,00 €		

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) A listagem está limitada a 30 dias.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / em linha		ATM		Acresce Imposto	Outras Condições
ENTREGA	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)	Balcão	Correio (1)		
1. Cheque Cruzado										
1.1 À ordem										
- Com data de validade										
Nº de módulos: 10	18,75 €	18,75 €	n/a	n/a	18,75 €	18,75 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística
Nº de módulos: 150	137,02 €	137,02 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
1.2 Não à ordem										
- Com data de validade										
Nº de módulos: 10	13,94 €	13,94 €	n/a	n/a	13,94 €	13,94 €	n/a	n/a	IS - 4% e IS - 0,05€ por cheque (verba nº 4 da TGIS);	Disponível apenas para clientes elegíveis e sujeito a análise casuística
Nº de módulos: 150	88,94 €	88,94 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2. Outros tipos de cheques										
2.1. Cheque bancário	10,00 €									
2.2. Cheque visado		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	IS - 4%	(2)
2.3. Anulação de cheque bancário/cheque visado	15,00 €									

Nota (1) Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

Nota (2) Por cheque

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**12.2. Outros serviços com cheques**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		30€/cheque	IS - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		15€/unidade		
3. Regularização de Cheque		isento		
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15€/unidade	IS - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		isento		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		25,00 €	IS - 4%	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		10,00 €	IS - 4%	(1)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		30€/cheque		(4)
3. Pedido de fotocópia de cheque truncado e não truncado		5,00€/cheque	IVA - 23%	(2)
4. Cancelamento de cheque		2,5€/cheque	IS - 4%	
Operações sobre o estrangeiro				
1. Emissão de cheques em Moeda Estrangeira		15,00 €	IS - 4%	(5)
2. Cancelamento de cheque emitido		30,00 €		(5)
3. Tomada / Devolução de Cheques sobre o Estrangeiro		20,00 €		
4. Cobrança de cheque sobre o estrangeiro	1%	50€/150€		(3) (5)

Outras despesas associadas

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Acresce 1€ para envios por carta registada. A primeira requisição de cheque efectuada pelo cliente será obrigatoriamente enviada por carta registada.

- Nota (1)** Por pedido, independentemente do número de cheques a cancelar.
- Nota (2)** IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.
- Nota (3)** Comissão Cobrada no acto da instrução
- Nota (4)** Aplicável a cheques de valor igual ou inferior a 150€, pagos por imposição legal.
- Nota (5)** Por cheque

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet(em linha)	ATM	Documento escrito / FAX		
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária: Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								(1)
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
- Pontuais/ Ordens Permanentes		2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
- Pontuais/Ordens Permanentes		2,50 €	n/a	n/a	isento	isento	2,50 €	
1.2 - Transferência a crédito SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								(2) (4)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Ordens Permanentes		10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	isento	10,00 €	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h
Acresce Imposto		IS - 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferência a crédito SEPA + para países SEPA em euros, coroa sueca e leu romeno (abrangidas pelo regulamento 924/2009)								(3)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN e BIC								
		10,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	10,00 €	
- Sem indicação de BIC								
		40,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	40,00 €	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de IBAN e BIC								
		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	30,00 €	efectuada no mesmo dia se transmitidas até às 14h
- Sem indicação de BIC								
		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto		IS - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**13.1. Ordens de transferência (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)**2.2 - Transferência a crédito não SEPA + para Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (não abrangidas pelo regulamento 924/2009)**

- Normais							
- Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,10% min:10,00€/ max:100,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	0,10% min:10,00€/ max:100,00€
Acresce Imposto					IS - 4%		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências os pontos nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-á cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Croácia, Suíça, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

Nota (1) Aplicável a transferências em Euros e moedas diferentes de Euros.

Nota (2) Aplicável a transferências em Euros.

Nota (3) O Regulamento 924/2009 é aplicável a transferências realizadas:

- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário
- em regime de despesas partilhadas (SHARED)
- regime exclusivo nos países e moedas abrangidas

Nota (4) Isenções (para as primeiras 10 Transferências nacionais interbancárias mensais, via Internet) para contas: com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências				
1. Transferências nacionais recebidas, intra e interbancárias, e de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
2. Transferências internacionais recebidas de países não abrangidos no Regulamento 924/2009 ou transferências interbancárias expressas em moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos		10,00 €	IS - 4%	
3. Transferências nacionais recebidas sem IBAN		7,50 €		
4. Devolução de transferência nacional ou de países abrangidos no Regulamento 924/2009 em euros, coroas suecas ou leus romenos		isento		
5. Pedidos de Cancelamento e Devolução			IS - 4%	
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		10,00 €		
Internacionais		20,00 €		
6. Pedidos de Alteração				
Nacionais e Transfronteiras abrangidas pelo regulamento 924/2009		15,00 €	IS - 4%	
Internacionais		25,00 €		
7. Pedidos de Investigação (enviadas e recebidas)			IVA - 23%	(1) (2)
Até 3 meses da data do processo		10,00 €		
De 3 meses até 1 ano da data do processo		25,00 €		
Após 1 ano da data do processo		50,00 €		
8. Cópia de mensagem SWIFT/Target2		2,50 €		

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita (em papel), o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação.

Para operações internacionais, acrescem ainda os custos cobrados pelos correspondentes. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nas transferências transfronteiras / internacionais, se o cliente optar que as despesas do Banco Correspondente ficam a seu cargo, ser-lhe-à cativo na conta 50,00€ (durante 6 meses) para fazer face a essas despesas. Não aplicável às transferências nacionais e internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009 - em euros, coroa sueca e leu romeno.

A anulação de transações com operação cambial será efectuada ao câmbio do dia em que foi inicialmente contratada ou o do dia da anulação conforme se demonstrar não causar prejuízo ao banco.

Legenda Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

Nota (1) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

Nota (2) Incluem-se nesta rubrica os respectivos comprovativos de transferência (cópia da mensagem swift, target2, sepa)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)			Acrece Imposto	Outras condições
	Internet Standard	Internet (>= 250 ordens mensais)	Ficheiro		
Cobrança de Débitos Directos					
Cliente devedor da mesma instituição	0,30 €	0,25 €	0,35 (mín 150€)	IVA - 23%	(1) (2)
Cliente devedor de outra instituição	0,40 €	0,30 €	0,45 (mín 150€)		
Outras Comissões					
Registo inválido	0,40 €	0,30 €	0,45 €	IVA - 23%	(1) (2)
Registo devolvido					
Registo alterado					
Registo anulado					

Nota (1) Custo por registo

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. por caixa		12,50 €	IS - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. por caixa		12,50 €	IS - 4%	

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamentos de serviços/compras				
		isento		
Informações para fins de auditoria				
		100,00 €	IVA - 23%	(1) (2)
Carregamento de telemóveis				
		isento		
Pagamento de telecomunicações				
		isento		
Fotocópia de documento em arquivo				
valor cobrado por folha		10,00 €	IVA - 23%	
Emissão de 2ª via de documentos em arquivo				
valor cobrado por documento		10,00 €	IVA - 23%	
Pagamentos ao estado				
		isento		

Nota (1) Comissão devida por cada conta associada ao pedido.

Nota (2) IVA 18% para a região autónoma dos Açores e 22% para a região autónoma da Madeira.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares		Outros clientes	
17	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>17.1. Depósitos à ordem</u> <u>17.2. Depósitos a prazo</u> <u>17.3. Outras modalidades de depósito</u>	19	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>19.1. Depósitos à ordem</u> <u>19.2. Depósitos a prazo</u> <u>19.3. Outras modalidades de depósito</u>
18	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>18.3. Crédito automóvel</u> <u>18.5. Descobertos bancários</u> <u>18.7. Outros créditos a particulares</u>	20	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>20.2. Descobertos bancários</u> <u>20.4. Outros créditos</u>

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**17.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Global			
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Particulares/Sub-18/Particular não residente (mediante comprovação da respectiva qualidade). Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 500€.			
Conta Global	0,00%		
Superconta			
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no Banco BiG. Não disponível para contas de Instituições Financeiras. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.			
Superconta	0,1000%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28%	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo. Juros creditados no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) directamente na Conta à ordem (Conta Global).
Conta Moeda Estrangeira (USD e GBP)			
Conta de Depósito à ordem em USD e em GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta USD e GBP	0,00%		
Conta em moeda Estrangeira			
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK ou CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta em moeda Estrangeira	0,00%		
Conta Off-line			
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta Off-line	0,00%		

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à décima milésima, 4ª casa decimal.
Cálculo de juros: Os juros são calculados com base no saldo diário apresentado. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360
- Nota (2)** Taxas de descoberto ver [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)
- Nota (3)** O BiG reserva o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração a aplicar em função das condições de mercado.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (1)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Superdepósito			Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 500€ e máx: 50.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta global. Desmobilização antecipada possível pelo montante total.
a 3 meses	2,00%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
Depósitos a Prazo Standard			Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 50.000€; Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 3 meses	0,10%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
a 6 meses	0,15%		
a 12 meses	0,15%		
Depósitos a Prazo Standard			Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 250.000€; Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 2 anos	0,35%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
a 3 anos	0,40%		
a 4 anos	0,45%		
a 5 anos	0,50%		
Depósitos a Prazo TOP			Taxa aplicável a montantes min: 50.000€, máx: 500.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento do depósito ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 3 meses	0,15%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
a 6 meses	0,20%		
a 12 meses	0,20%		
Depósito a Prazo Renda Mensal			Taxa aplicável a montantes min: 10.000€, máx: 100.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Limitado a um depósito por conta e por titular.
a 6 meses	0,20%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
Depósito a Prazo Renda Mensal USD			Taxa aplicável a montantes min: \$10.000, máx: \$250.000; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Limitado a um depósito por conta e por titular.
a 6 meses	2,05%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
Depósitos a Prazo em USD			Taxa aplicável a montantes min: \$5.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 1 mês	1,25%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	
a 3 meses	1,55%		
a 6 meses	1,90%		
a 12 meses	2,30%		

Notas Gerais**Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.

Nota (2)

O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (1)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável			
Conta Aforro (disponível para clientes particulares)	Taxa actualizada no primeiro dia de cada mês, segundo a fórmula: $0,85 \times$ média dos valores da Euribor (publicada diariamente em www.Euribor.org) a 3 meses observados nos dez dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior, arredondado à terceira casa decimal + 0,60%.	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	<p>Bonificação de taxa: Se efectuar reforços mensais iguais ou superiores a 150€ por um período de 3 meses consecutivos, no mês seguinte pode beneficiar de uma bonificação de 0,20% (0,1% a partir de 1/7/2019), a somar a taxa base da Conta Aforro.</p> <p>Desmobilização antecipada: possível total ou parcialmente. Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse mês.</p> <p>Método de cálculo da taxa a partir de 1/7/2019: Euribor a 3 meses do último dia útil do mês anterior + 0,5%.</p> <p>Disponível para clientes particulares.</p> <p>Limite máximo de 500.000€ em conta.</p>

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à terceira casa decimal
Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo diário apresentado e são creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (1)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável			
Conta Aforro (disponível para clientes particulares)	Taxa actualizada no primeiro dia de cada mês, segundo a fórmula: $0,85 \times$ média dos valores da Euribor (publicada diariamente em www.Euribor.org) a 3 meses observados nos dez dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior, arredondado à terceira casa decimal + 0,60%.	Juros passíveis a IRS à taxa de 28% (2)	<p>Bonificação de taxa: Se efectuar reforços mensais iguais ou superiores a 150€ por um período de 3 meses consecutivos, no mês seguinte pode beneficiar de uma bonificação de 0,20% (0,1% a partir de 1/7/2019), a somar a taxa base da Conta Aforro.</p> <p>Desmobilização antecipada: possível total ou parcialmente. Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse mês.</p> <p>Método de cálculo da taxa a partir de 1/7/2019: Euribor a 3 meses do último dia útil do mês anterior + 0,5%.</p> <p>Disponível para clientes particulares.</p> <p>Limite máximo de 500.000€ em conta.</p>

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à terceira casa decimal
Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo diário apresentado e são creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.5. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a todas as contas de depósito			
Facilidade de crédito			
-Crédito Ordenado	12,000%	13,2%	Prazo 30 dias Montantes desde 1.000€ Vide (1) (2) (4a)
Ultrapassagem de crédito	16,600%	21,4%	Prazo 1 dia Sem montante definido Vide (1) (2) (3) (4b)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Comissões por descoberto bancário: consultar:

[Secção 2.5. Descobertos bancários](#)

Nota (2) Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta de liquidez (conta global). Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, quando a conta à ordem entra em descoberto) e não sobre o plafond de crédito total. Base anual - 360 dias.

Arredondamento da taxa de juro: A taxa de juro é fixa sem arredondamento.

Regime fiscal aplicável: Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente.

Nota (3) Movimentos que excedam o saldo de conta dependem de aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Os juros devedores estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 26 de cada mês, tendo como referência, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do juro), o dia 25 de cada mês. O capital está sujeito a Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sendo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba n.º 17.1.4. da TGIS), e debitado mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 1 de cada mês, sendo essa a referência também para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do imposto).

Nota (4a) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 3 meses.

Nota (4b) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para um descoberto médio de 1500 Euros durante 3 meses

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Margem			(1) (2) (3) Prazo 6 meses renovável Montante activação desde 75,000€
<u>Taxa de juro por saldos utilizados:</u>			
Inferiores a 24.999 €	2,000% (taxa base) + 2% (spread)	4,184%	Vide (4a)
Entre 25.000,00 € e 249.999,99 €	2,000% (taxa base) + 1% (spread)	3,052%	Vide (4b)
Entre 250.000,00 € e 499.999,99 €	2,000% (taxa base) + 0,5% (spread)	2,534%	Vide (4c)
Superiores a 500.000 €	2,000% (taxa base)	2,024%	Vide (4d)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (2) Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta liquidez. Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, montantes transferidos da conta margem para a conta à ordem). Base anual - 360 dias.
Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima percentual superior de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das
A taxa base é a taxa de referência do BiG para operações activas, sendo publicada diariamente em www.big.pt.
Regime fiscal: Os juros devedores estão sujeitos a imposto do selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS).

Nota (3) Produto excluído do âmbito do D.L. 133/2009, de 2 Junho.

Nota (4a) TAE calculada com base numa TAN de 4,000% (taxa base de 2,000% e spread de 2%), para um crédito de 24.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4b) TAE calculada com base numa TAN de 3,000% (taxa base de 2,000% e spread de 1%), para um crédito de 249.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4c) TAE calculada com base numa TAN de 2,500% (taxa base de 2,000% e spread de 0,500%), para um crédito de 499.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (4d) TAE calculada com base numa TAN de 2,000% (taxa base de 2,000% e spread de 0%), para um crédito de 500.000 Euros e pelo prazo de 12 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. n.º 220/94.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Global			
Conta de Depósitos à Ordem em EUR. Meios de movimentação: Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas; mínimo de abertura de conta 2.500€ para empresas.			
Conta Global	0,00%		
Superconta			
Conta de Depósito à Ordem em EUR remunerada. Para clientes com Conta Global aberta no BiG. Não disponível para contas de Instituições Financeiras. Meios de movimentação: Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.			
Superconta	0,1000%	Juros passíveis a IRS à taxa de 28%	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo. Juros creditados no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) directamente na Conta à ordem (Conta Global).
Conta Moeda Estrangeira USD e GBP			
Conta de Depósito à ordem em USD e GBP, para os clientes com Conta Global aberta no BiG. Meios de movimentação Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta USD / GBP	0,00%		
Conta em moeda Estrangeira			
Conta de Depósito à ordem em CAD, NOK, SEK ou CHF. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta em moeda Estrangeira	0,00%		
Conta Off-line			
Conta de Depósito à ordem em EUR. Meios de movimentação: telefone; instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais e específicas.			
Conta Off-line		Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (4)	
Empresas	negociável		

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à décima milésima, 4ª casa decimal.
Cálculo de juros: Os juros são calculados com base no saldo diário apresentado. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360
- Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)
- Nota (3)** O BiG reserva o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração a aplicar em função das condições de mercado.
- Nota (4)** Para Empresário em Nome Individual os juros são passíveis a IRS à taxa de 28%

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Superdepósito			
a 3 meses	2,00%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Taxa aplicável a montantes min: 500€ e máx: 50.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Juros creditados no vencimento directamente na conta global. Desmobilização antecipada possível pelo montante total.
Depósitos a Prazo Standard			
a 3 meses	0,10%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 50.000€; Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 6 meses	0,15%		
a 12 meses	0,15%		
Depósitos a Prazo Standard			
a 2 anos	0,35%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 1.000€, máx: 250.000€; Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 3 anos	0,40%		
a 4 anos	0,45%		
a 5 anos	0,50%		
Depósitos a Prazo TOP			
a 3 meses	0,15%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 50.000€, máx: 500.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento do depósito ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 6 meses	0,20%		
a 12 meses	0,20%		
Depósito a Prazo Renda Mensal			
a 6 meses	0,20%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 10.000€, máx: 100.000€; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Limitado a um depósito por conta e por titular
Depósito a Prazo Renda Mensal USD			
a 6 meses	2,05%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: 10.000\$, máx: 250.000\$; Depósito não renovável. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. Desmobilização antecipada não permitida. Limitado a um depósito por conta e por titular
Depósitos a Prazo em USD			
a 1 mês	1,25%	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	Taxa aplicável a montantes min: \$5.000, máx: \$500.000; Depósito aplicável apenas a clientes com conta USD activa. Renovação automática possível por opção do cliente, mas a taxa do depósito é determinada de acordo com a taxa em vigor no BiG para o prazo na data de renovação. Reforços não permitidos. Os juros serão creditados na conta à ordem USD, na data de vencimento ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada. Desmobilização antecipada possível pelo montante total com perda de 85% dos juros relativamente ao montante desmobilizado.
a 3 meses	1,55%		
a 6 meses	1,90%		
a 12 meses	2,30%		

Notas Gerais**Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.

Nota (2)

Para Empresário em Nome Individual os juros são passíveis a IRS à taxa de 28%

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.3. Outras modalidades de depósito**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável			
Conta Aforro (produto apenas disponível para clientes particulares a partir de 8/4/2019)	Taxa actualizada no primeiro dia de cada mês, segundo a fórmula: $0,85 \times$ média dos valores da Euribor (publicada diariamente em www.Euribor.org) a 3 meses observados nos dez dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior, arredondado à terceira casa decimal + 0,6%.	Juros passíveis a IRC à taxa de 25,0% (2)	<p>Bonificação de taxa: Se efectuar reforços mensais iguais ou superiores a 150€ por um período de 3 meses consecutivos, no mês seguinte pode beneficiar de uma bonificação de 0,20%, a somar a taxa base da Conta Aforro.</p> <p>Desmobilização antecipada: possível total ou parcialmente. Pode ser efectuado um levantamento anual até 100.000€ sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ou de montantes superiores, implicam a perda da totalidade dos juros não creditados desse mês.</p> <p>Produto apenas disponível para clientes particulares a partir de 8/4/2019</p>

Notas Gerais

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à terceira casa decimal
Cálculo de juros: Juros calculados sobre a totalidade do saldo diário apresentado e são creditados no 1º dia útil de cada trimestre fiscal. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
- Nota (2)** Para Empresário em Nome Individual os juros são passíveis a IRS à taxa de 28%

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.2. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Ultrapassagem de crédito	16,600%	17,923%	Vide (1) a (4)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)

Nota (2) Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta de liquidez (conta global). Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, isto é, quando a conta à ordem entra em descoberto) e não sobre o plafond de crédito total. Base anual - 360 dias.

Arredondamento da taxa de juro: A taxa de juro é fixa sem arredondamento

Regime fiscal aplicável: Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente.

Nota (3) Movimentos que excedam o saldo de conta dependem de aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Os juros devedores estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS) e são debitados mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 26 de cada mês, tendo como referência, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do juro), o dia 25 de cada mês. O capital está sujeito a Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sendo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba n.º 17.1.4. da TGIS), e debitado mensalmente na Conta Global (EUR) no dia 1 de cada mês, sendo essa a referência também, para efeitos de taxa de câmbio (no cálculo do valor do imposto).**Nota (4)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para um descoberto médio de 1500€ durante 3 meses

A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. n.º 220/94

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável (Aluguer / leasing, Crédito Novos e Crédito Usados com comercialização descontinuada - apenas aplicável a operações aprovadas até 30/11/2018)			
Aluguer / Leasing	Euribor 12 M + Spread 2,500% a 4,600%	4,8%	18 a 84 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3a)
Crédito Novos	Euribor 12 M + Spread 4,500% a 7,000%	8,6%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3b)
Crédito Usados (até 5 anos)	Euribor 12 M + Spread 6,000% a 10,000%	12,4%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3c)
Conta Margem			(1) (2) (3) Prazo 6 meses renovável Montante activação desde 75,000€
<u>Taxa de juro por saldos utilizados:</u>			
Inferiores a 24.999 €	2,000% (taxa base) + 2% (spread)	4,184%	Vide (3d)
Entre 25.000,00 € e 249.999,99 €	2,000% (taxa base) + 1% (spread)	3,052%	Vide (3e)
Entre 250.000,00 € e 499.999,99 €	2,000% (taxa base) + 0,5% (spread)	2,534%	Vide (3f)
Superiores a 500.000 €	2,000% (taxa base)	2,024%	Vide (3g)
Empréstimos a taxa fixa (comercialização descontinuada - apenas aplicável a operações aprovadas até 30/11/2018)			
Aluguer / Leasing	3,500% a 4,500%	4,8%	18 a 84 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3h)
Crédito Novos	5,500% a 7,850%	9,7%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3i)
Crédito Usados (até 5 anos)	6,500% a 9,900%	12,4%	12 a 72 meses Montantes desde 2.500€ Vide (1) (2) (3j)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à milésima percentual de acordo com a seguinte regra: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. Se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; se a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Taxa de juro calculada na base de 30/360, com excepção da Conta Margem em que os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida em cada dia e debitados mensalmente na conta liquidez. Os juros incidem apenas sobre os montantes utilizados (isto é, montantes transferidos da conta margem para a conta à ordem). Base anual - 360 dias.

Com excepção do Aluguer/Leasing, os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS). As prestações de Aluguer/Leasing estão sujeitas a IVA à taxa em vigor.

A taxa base é a taxa de referência do BiG para operações activas, sendo publicada diariamente em www.big.pt.

Nota (3a) TAE calculada com base numa TAN de 4,492% (Euribor 12M e spread de 4,600%), para um PVP de 25.000€ a 84 meses, entrada inicial de 6.250€ e valor residual de 2%. Comissão abertura 153,75€. Sem seguros.

Nota (3b) TAE calculada com base numa TAN de 6,892% (Euribor 12M e spread de 7,000%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 112,50€. Sem seguros.

Nota (3c) TAE calculada com base numa TAN de 9,892% (Euribor 12M e spread de 10,000%), para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 112,50€. Sem seguros.

Nota (3d) TAE calculada com base numa TAN de 4,000% (taxa base de 2,000% e spread de 2%), para um crédito de 24.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3e) TAE calculada com base numa TAN de 3,000% (taxa base de 2,000% e spread de 1%), para um crédito de 249.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3f) TAE calculada com base numa TAN de 2,500% (taxa base de 2,000% e spread de 0,5%), para um crédito de 499.999,99 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3g) TAE calculada com base numa TAN de 2,000% (taxa base de 2,000% e spread de 0%), para um crédito de 500.000 Euros e pelo prazo de 12 meses.

Nota (3h) TAE calculada com base numa TAN de 4,500%, para um PVP de 25.000€ a 84 meses, entrada inicial de 6.250€ e valor residual de 2%. Comissão abertura 153,75€. Sem seguros.

Nota (3i) TAE calculada com base numa TAN de 7,850%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 130,00€ + Imp. Selo 112,50€. Sem seguros.

Nota (3j) TAE calculada com base numa TAN de 9,900%, para um PVP de 25.000€ a 72 meses e entrada inicial de 6.250€. Comissão abertura 275,00€ + Imp. Selo 112,50€. Sem seguros.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. n.º 220/94.

Preçário de Valores Mobiliários

Banco de Investimento Global, SA

Data de Entrada em vigor:20-Fev-2019

COMISSÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**21 OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**

- 21.1. Acções, Warrants, Turbos Ilimitados, ETF's, ADR's, Direitos e Factor Certificates
- 21.2. Futuros
- 21.3. CFD's
- 21.4. Forex e Metais
- 21.5. Opções
- 21.6. Custódia de Valores Mobiliários
- 21.7. Outros Serviços sobre Valores Mobiliários

“Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.”

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.1. Acções, Warrants, Turbos Ilimitados, ETF's, ADR's, Direitos e Factor Certificatedes

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições		
Negociação em Bolsa (9)					
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa ordens até 200.000 EUR ordens superiores a 200.000 EUR	6,95 € 0,06%	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)			
Euronext (Amesterdão, Paris e Bruxelas) ordens até 12.000 EUR ordens entre 12.000 EUR e 250.000 EUR ordens superiores a 250.000 EUR	11,95 € 0,10% 0,09%				
Helsínquia, Frankfurt e Madrid ordens até 10.000 EUR ordens entre 10.000 EUR e 250.000 EUR ordens superiores a 250.000 EUR	14,95 € 0,15% 0,09%				
Bolsa de Londres ordens até 15.000 GBP ordens entre 15.000 GBP e 250.000 GBP ordens superiores a 250.000 GBP	14,95 GBP 0,15% 0,09%				
Bolsas Americanas ordens até 12.500 USD ordens entre 12.500 USD e 250.000 USD ordens superiores a 250.000 USD	14,95 USD 0,12% 0,09%				
Produtos Commerzbank (Warrants, Turbos Ilimitados e Factor Certificatedes) Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	1,95 € 0,06%			(3) (4)	
Negociação na plataforma Direct Trade					
Produtos Commerzbank (Warrants, Turbos Ilimitados e Factor Certificatedes) Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000€	1,95 € 0,06%	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(3) (4)		
Negociação pelo serviço Equity Advisor e Etf Advisor					
Bolsa Nacional + Europeias + Americanas	0,40%	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(3) (8)		
Comissão mínima por ordem Equity Advisor	6,95 EUR / USD / GBP				
Comissão mínima por ordem ETF Advisor	5 EUR / USD / GBP				
Negociação pelo serviço Bolsa +					
<u>Preçário Standard</u>					
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa Comissão mínima por ordem	0,20% 14,95 €	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(3)		
Bolsas Europeias Comissão mínima por ordem	0,25% 14,95 €				
Bolsas Americanas Comissão mínima por ordem	0,25% 14,95 USD				
Produtos Commerzbank (Warrants, Turbos Ilimitados e Factor Certificatedes). Negociação em bolsa e Direct Trade Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	1,95 € 0,06%				
Negociação pelo serviço Bolsa +					
<u>Preçário Freqüente: aplicável a clientes que efectuaram mais de 15 ordens ou um volume total superior a 150.000€ no mês anterior</u>					
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa Comissão mínima por ordem	0,15% 14,95 €	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(3)		
Bolsas Europeias Comissão mínima por ordem	0,20% 14,95 €				
Bolsas Americanas Comissão mínima por ordem	0,20% 14,95 USD				
Produtos Commerzbank (Warrants, Turbos Ilimitados e Factor Certificatedes). Negociação em bolsa e Direct Trade Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	1,95 € 0,06%				
Negociação pelo serviço Bolsa +					
<u>Preçário Pro: aplicável a clientes que efectuaram mais de 30 ordens ou um volume total superior a 300.000€ no mês anterior</u>					
Bolsa Nacional - Euronext Lisboa Comissão mínima por ordem	0,10% 10,00 €	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(3)		
Euronext (Amesterdão, Paris e Bruxelas) Comissão mínima por ordem	0,15% 10,00 €				
Outras Bolsas Europeias Comissão mínima por ordem	0,15% 14,95 €				
Bolsas Americanas Comissão mínima por ordem	0,15% 14,95 USD				
Produtos Commerzbank (Warrants, Turbos Ilimitados e Factor Certificatedes). Negociação em bolsa e Direct Trade Ordens até 200.000 € Ordens acima de 200.000 €	1,95 € 0,06%				

21.1. Acções, Warrants, Turbos Ilimitados, ETF's, ADR's, Direitos e Factor Certificates (cont.)

		Comissões	Acresce Imposto	Outras condições	
Negociação na plataforma BiGlobal Trade					
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 18	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 18		
Euronext Amsterdam	0,12% da Exposição	Min EUR 14,95			
Euronext Brussels	0,12% da Exposição	Min EUR 14,95			
NASDAQ OMX Copenhagen	0,15% da Exposição	Min DKK 120			
NASDAQ OMX Copenhagen (First North)	0,15% da Exposição	Min DKK 120			
Deutsche Börse (XETRA)	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
Hong Kong Exchanges	0,15% da Exposição	Min HKD 150			
NASDAQ OMX Helsinki	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
Irish Stock Exchange	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
Euronext Lisbon	0,08% da Exposição	Min EUR 8			
London Stock Exchange (IOB)	0,18% da Exposição	Min USD 25			
London Stock Exchange (SEAQ)	0,4% da Exposição	Min GBP 80			
London Stock Exchange	0,15% da Exposição	Min GBP 14,95			
Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	0,16% da Exposição	Min EUR 18			
NASDAQ	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 18		
NASDAQ	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 18		
NASDAQ (Small cap)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 18		
NASDAQ (Small cap)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 18		
New York Stock Exchange	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 18		
New York Stock Exchange	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 18		
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 18		
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 18		
OTC Markets Group (Pink Sheets)	0,15% da Exposição	Min USD 25			
Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	0,15% da Exposição	Min NOK 99,5			
OTC Bulletin Board	0,15% da Exposição	Min USD 25			
Euronext Paris	0,12% da Exposição	Min EUR 14,95			
Prague Stock Exchange	0,5% da Exposição	Min CZK 700			
BME Spanish Exchanges	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
NASDAQ OMX Stockholm	0,15% da Exposição	Min SEK 99,5			
NASDAQ OMX Stockholm (First North)	0,15% da Exposição	Min SEK 99,5			
SIX Swiss Exchange	0,15% da Exposição	Min CHF 19,95			
Toronto Stock Exchange	Preço < 1	CAD 0,03 p/Ação	Min CAD 25		
Toronto Stock Exchange	Preço > 1	CAD 0,05 p/Ação	Min CAD 25		
TSX Venture Exchange	Preço < 1	CAD 0,03 p/Ação	Min CAD 30		
TSX Venture Exchange	Preço > 1	CAD 0,05 p/Ação	Min CAD 30		
Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	0,15% da Exposição	Min CHF 19,95			
Warsaw Stock Exchange	0,4% da Exposição	Min PLN 130			
Deutsche Börse (Indices & ETF's)	0,15% da Exposição	Min EUR 17,5			
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Cliente do Serviço Bolsa +					
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 20		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)
NYSE MKT (American Stock Exchange)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 20		
Euronext Amsterdam	0,25% da Exposição	Min EUR 14,95			
Euronext Brussels	0,25% da Exposição	Min EUR 14,95			
NASDAQ OMX Copenhagen	0,25% da Exposição	Min DKK 120			
NASDAQ OMX Copenhagen (First North)	0,25% da Exposição	Min DKK 120			
Deutsche Börse (XETRA)	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
Hong Kong Exchanges	0,15% da Exposição	Min HKD 150			
NASDAQ OMX Helsinki	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
Irish Stock Exchange	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
Euronext Lisbon	0,20% da Exposição	Min EUR 14,95			
London Stock Exchange (IOB)	0,25% da Exposição	Min USD 25			
London Stock Exchange (SEAQ)	0,40% da Exposição	Min GBP 80			
London Stock Exchange	0,25% da Exposição	Min GBP 14,95			
Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
NASDAQ	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 20		
NASDAQ	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 20		
NASDAQ (Small cap)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 20		
NASDAQ (Small cap)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 20		
New York Stock Exchange	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 20		
New York Stock Exchange	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 20		
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço < 10	USD 0,025 p/Ação	Min USD 20		
New York Stock Exchange (ARCA)	Preço > 10	USD 0,045 p/Ação	Min USD 20		
OTC Markets Group (Pink Sheets)	0,15% da Exposição	Min USD 25			
Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	0,25% da Exposição	Min NOK 99,5			
OTC Bulletin Board	0,15% da Exposição	Min USD 25			
Euronext Paris	0,25% da Exposição	Min EUR 14,95			
Prague Stock Exchange	0,5% da Exposição	Min CZK 700			
BME Spanish Exchanges	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
NASDAQ OMX Stockholm	0,25% da Exposição	Min SEK 99,5			
NASDAQ OMX Stockholm (First North)	0,25% da Exposição	Min SEK 99,5			
SIX Swiss Exchange	0,25% da Exposição	Min CHF 19,95			
Toronto Stock Exchange	Preço < 1	CAD 0,03 p/Ação	Min CAD 25		
Toronto Stock Exchange	Preço > 1	CAD 0,05 p/Ação	Min CAD 25		
TSX Venture Exchange	Preço < 1	CAD 0,03 p/Ação	Min CAD 30		
TSX Venture Exchange	Preço > 1	CAD 0,05 p/Ação	Min CAD 30		
Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	0,25% da Exposição	Min EUR 18			
SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	0,25% da Exposição	Min CHF 19,95			
Warsaw Stock Exchange	0,4% da Exposição	Min PLN 130			
Deutsche Börse (Indices & ETF's)	0,25% da Exposição	Min EUR 18			

Outras despesas associadas

- No caso dos ETF's poderão ainda existir custos definidos pelo emitente que deverão ser consultados no prospecto de cada produto.
- Acresce taxa de bolsa de 0,03% no caso de OPA's; 0,03% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's em obrigações e 0,05% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's em acções.
- Comissões aplicadas igualmente a ordens parciais executadas em dias distintos.
- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda estrangeira entre sub-contas, o câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução.
- Comissões de bolsa aplicam-se também a transacção de direitos, certificados, OPV's, OPA's, fusões e OPS's.
- A compra de títulos sobre entidades cotadas em bolsa, cuja sede esteja localizada em França e cuja capitalização bolsista seja superior a mil milhões de euros, está sujeita a um imposto adicional (French Financial Transaction Tax) de 0,3% do montante pago na aquisição dos títulos. Este imposto também é aplicado a títulos negociados como ADR.
- Nas transacções de compra de acções no mercado Inglês (bolsa de Londres), acresce um imposto local (UK Stamp Duty) no valor de 0,5% sobre o montante da transacção.
- Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto de 3%.
- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50% para montantes até 50.000 unidades monetárias e de 0,40% para montantes superiores, devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.
- A transferência de títulos entre a Conta do BiG e a plataforma BiGlobal Trade e a plataforma BiGlobal Trade e a conta BiG dos mercados Euronext (Lisboa, Paris, Amsterdão e Bruxelas), Alemanha, Espanha, Inglaterra e EUA tem um custo de 6,95€ + Imposto de Selo por título transferido.

Nota (1) Para as bolsas norte americanas existe um preçário especial - Power Trader US - apenas disponível por solicitação do cliente, que tem como preço fixo \$24,95 + Imposto de Selo (por ordem) para ordens até \$50.000. Para ordens de montante superior, aplica-se uma comissão de 0,1% + Imposto de Selo (por ordem). Este preçário especial está isento de custo de alteração até duas alterações por ano (para/da Opção Power Trader US). A partir da 3ª alteração anual o custo será de 25 € por alteração.

Nota (2) Ordens isentas de taxa de bolsa.

Nota (3) A comissão cobrada por ordem de Bolsa é calculada através da percentagem estipulada. No entanto, se a mesma for inferior ao valor da comissão mínima por ordem, o montante a cobrar será o valor da comissão mínima.

Nota (4) preçário promocional é válido até 31/03/2019

Nota (5) Na negociação de acções nas bolsas Norte-Americanas aplica-se a taxa relativa à "SEC Section 31 Fees for US CFD DMA and Shares" de 0,00218% do total de exposição da ordem, nas ordens de venda.

Nota (6) As ordens AlgoOrder Strategies têm um custo de 0,03% da exposição total da ordem. Caso sejam do mercado AMEX, NASDAQ, NYSE e NYSE_ARCA o custo será de 0,005 USD por acção.

Nota (7) Na negociação de acções Italianas é aplicada uma taxa Italian Financial Transaction Tax (IFTT) de 0,10%, esta taxa é aplicada a todas as compras de acções italianas e títulos relacionados com equity (exemplo: depositary receipts) de empresas cotadas que estejam registadas em Itália.

Nota (8) Comissão cobrada no caso de subscrição de um perfil completo em subconta e realização da totalidade das trocas recomendadas. Não subscrevendo um perfil completo, aplica-se o preçário geral de negociação em bolsa.

Nota informativa: As bolsas Europeias disponíveis no BiG são Lisboa, Madrid, Paris, Frankfurt, Londres, Bruxelas, Amsterdão e Helsínquia. As bolsas Americanas disponíveis no BiG são o Nasdaq e NYSE. Caso o cliente pretenda negociar noutras Bolsas, será aplicado um preçário de 0,25% + Imposto de selo com um mínimo de 50€ + imposto de selo por ordem, ou o valor equivalente na moeda local da bolsa onde é efectuada a transacção.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.2. Futuros

	Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Negociação na plataforma BiG Power Trade			
Precário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"			
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.			
Contratos em AUD	11,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contratos em CAD	9,95 / contrato		
Contratos em CHF	9,95 / contrato		
Contratos em EUR	4,95 / contrato		
Contratos em GBP	4,95 / contrato		
Contratos em HKD	99,5 / contrato		
Contratos em JPY	995 / contrato		
Contratos em KRW	19000 / contrato		
Contratos em MXN	149,5 / contrato		
Contratos em NOK	79,5 / contrato		
Contratos em SEK	99,5 / contrato		
Contratos em SGD	19,5 / contrato		
Contratos em USD	4,95 / contrato		
Precário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"			
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-20] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.			
Contratos em AUD	9,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contratos em CAD	7,95 / contrato		
Contratos em CHF	8,95 / contrato		
Contratos em EUR	4,5 / contrato		
Contratos em GBP	4,5 / contrato		
Contratos em HKD	85 / contrato		
Contratos em JPY	795 / contrato		
Contratos em KRW	19000 / contrato		
Contratos em MXN	125 / contrato		
Contratos em NOK	69,5 / contrato		
Contratos em SEK	89,5 / contrato		
Contratos em SGD	18,5 / contrato		
Contratos em USD	3,95 / contrato		
Precário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"			
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 20 contratos.			
Contratos em AUD	7,5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contratos em CAD	4,95 / contrato		
Contratos em CHF	7,95 / contrato		
Contratos em EUR	3,5 / contrato		
Contratos em GBP	3,5 / contrato		
Contratos em HKD	59,5 / contrato		
Contratos em JPY	595 / contrato		
Contratos em KRW	19000 / contrato		
Contratos em MXN	99,5 / contrato		
Contratos em NOK	49,5 / contrato		
Contratos em SEK	75 / contrato		
Contratos em SGD	14,95 / contrato		
Contratos em USD	2,5 / contrato		
Precário Comissão #1 - "Bolsa" CME			
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.			
Contrato CME	4,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)

21.2. Futuros (cont.)

		Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Precário Comissão #2 - "Bolsa" CME				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-20] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato CME	3,95 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)
Precário Comissão #3 - "Bolsa" CME				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 20 contratos.				
Contrato CME	2,50 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)
Precário Comissão #1 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato ES	3,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)		(2) (3) (4) (5) (6)
Contrato NQ	3,95 / contrato			
Contrato QC	3,95 / contrato			
Contrato QG	3,95 / contrato			
Contrato QI	3,95 / contrato			
Contrato QM	3,95 / contrato			
Contrato QO	3,95 / contrato			
Contrato SI	3,95 / contrato			
Contrato VIX	3,95 / contrato			
Contrato YC	3,95 / contrato			
Contrato YG	3,95 / contrato			
Contrato YI	3,95 / contrato			
Contrato YK	3,95 / contrato			
Contrato YW	3,95 / contrato			
Precário Comissão #2 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato ES	3,5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)		(2) (3) (4) (5) (6)
Contrato NQ	3,5 / contrato			
Contrato QC	3,5 / contrato			
Contrato QG	3,5 / contrato			
Contrato QI	3,5 / contrato			
Contrato QM	3,5 / contrato			
Contrato QO	3,5 / contrato			
Contrato SI	3,5 / contrato			
Contrato VIX	3,5 / contrato			
Contrato YC	3,5 / contrato			
Contrato YG	3,5 / contrato			
Contrato YI	3,5 / contrato			
Contrato YK	3,5 / contrato			
Contrato YW	3,5 / contrato			
Precário Comissão #3 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato ES	2,45 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)		(2) (3) (4) (5) (6)
Contrato NQ	2,45 / contrato			
Contrato QC	2,45 / contrato			
Contrato QG	2,45 / contrato			
Contrato QI	2,45 / contrato			
Contrato QM	2,45 / contrato			
Contrato QO	2,45 / contrato			
Contrato SI	2,45 / contrato			
Contrato VIX	2,45 / contrato			
Contrato YC	2,45 / contrato			
Contrato YG	2,45 / contrato			
Contrato YI	2,45 / contrato			
Contrato YK	2,45 / contrato			
Contrato YW	2,45 / contrato			

21.2. Futuros (cont.)

		Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Preçário Comissão #1 - "Contrato" Europa				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato AEX	6 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Mini - Contrato AEX	3,95 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	3,95 / contrato			
Contrato FEPP	15 / contrato			
Contrato FHOG	19,23 / contrato			
Contrato FPIG	19,23 / contrato			
Contrato IBEX	3,95 / contrato			
Contrato MINI	3,95 / contrato			
Preçário Comissão #2 - "Contrato" Europa				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato AEX	4,5 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Mini - Contrato AEX	3,5 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	3,5 / contrato			
Contrato FEPP	12 / contrato			
Contrato FHOG	17,5 / contrato			
Contrato FPIG	17,5 / contrato			
Contrato IBEX	3,5 / contrato			
Contrato MINI	3,5 / contrato			
Preçário Comissão #3 - "Contrato" Europa				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato AEX	4 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Mini - Contrato AEX	2,45 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	2,45 / contrato			
Contrato FEPP	10 / contrato			
Contrato FHOG	15 / contrato			
Contrato FPIG	15 / contrato			
Contrato IBEX	2,45 / contrato			
Contrato MINI	2,45 / contrato			
Preçário Comissão #1 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato JGB	2000 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contrato N225	2000 / contrato			
Contrato N225M	525 / contrato			
Contrato TOPX	2000 / contrato			
Preçário Comissão #2 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato JGB	1500 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contrato N225	1500 / contrato			
Contrato N225M	470 / contrato			
Contrato TOPX	1500 / contrato			
Preçário Comissão #3 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato JGB	1000 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contrato N225	1000 / contrato			
Contrato N225M	328,30 / contrato			
Contrato TOPX	1000 / contrato			
Serviço Bolsa +				
Preçário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contratos em AUD	13,35 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contratos em CAD	11,45 / contrato			
Contratos em CHF	11,45 / contrato			
Contratos em EUR	5,95 / contrato			
Contratos em GBP	5,95 / contrato			
Contratos em HKD	108 / contrato			
Contratos em JPY	1125 / contrato			
Contratos em KRW	19.230 / contrato			
Contratos em MXN	165,95 / contrato			
Contratos em NOK	89,5 / contrato			
Contratos em SEK	109,5 / contrato			
Contratos em SGD	20,95 / contrato			
Contratos em USD	5,95 / contrato			

21.2. Futuros (cont.)

		Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Preçário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-20] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contratos em AUD	11,35 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Contratos em CAD	9,95 / contrato			
Contratos em CHF	9,95 / contrato			
Contratos em EUR	5,5 / contrato			
Contratos em GBP	5,5 / contrato			
Contratos em HKD	93,45 / contrato			
Contratos em JPY	925 / contrato			
Contratos em KRW	19.230 / contrato			
Contratos em MXN	140 / contrato			
Contratos em NOK	80 / contrato			
Contratos em SEK	99,95 / contrato			
Contratos em SGD	19,95 / contrato			
Contratos em USD	5,5 / contrato			
Preçário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 20 contratos.				
Contratos em AUD	8,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Contratos em CAD	6,95 / contrato			
Contratos em CHF	8,95 / contrato			
Contratos em EUR	4,5 / contrato			
Contratos em GBP	4,5 / contrato			
Contratos em HKD	69,95 / contrato			
Contratos em JPY	725 / contrato			
Contratos em KRW	19.230 / contrato			
Contratos em MXN	115,95 / contrato			
Contratos em NOK	57,95 / contrato			
Contratos em SEK	84,95 / contrato			
Contratos em SGD	16,95 / contrato			
Contratos em USD	4,5 / contrato			
Preçário Comissão #1 - "Bolsa" CME				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato CME	5,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)	
Preçário Comissão #2 - "Bolsa" CME				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-20] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato CME	5,5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)	
Preçário Comissão #3 - "Bolsa" CME				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 20 contratos.				
Contrato CME	4,5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6) (7)	
Preçário Comissão #1 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato ES	4,95 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6)	
Contrato NQ	4,95 / contrato			
Contrato QC	4,95 / contrato			
Contrato QG	4,95 / contrato			
Contrato QI	4,95 / contrato			
Contrato QM	4,95 / contrato			
Contrato QO	4,95 / contrato			
Contrato SI	4,95 / contrato			
Contrato VIX	4,95 / contrato			
Contrato YC	4,95 / contrato			
Contrato YG	4,95 / contrato			
Contrato YI	4,95 / contrato			
Contrato YK	4,95 / contrato			
Contrato YW	4,95 / contrato			

21.2. Futuros (cont.)

		Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Precário Comissão #2 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato ES	4 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6)	
Contrato NQ	4 / contrato			
Contrato QC	4 / contrato			
Contrato QG	4 / contrato			
Contrato QI	4 / contrato			
Contrato QM	4 / contrato			
Contrato QO	4 / contrato			
Contrato SI	4 / contrato			
Contrato VIX	4 / contrato			
Contrato YC	4 / contrato			
Contrato YG	4 / contrato			
Contrato YI	4 / contrato			
Contrato YK	4 / contrato			
Contrato YW	4 / contrato			
Precário Comissão #3 - "Contrato" Estados Unidos da América				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato ES	3,25 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (5) (6)	
Contrato NQ	3,25 / contrato			
Contrato QC	3,25 / contrato			
Contrato QG	3,25 / contrato			
Contrato QI	3,25 / contrato			
Contrato QM	3,25 / contrato			
Contrato QO	3,25 / contrato			
Contrato SI	3,25 / contrato			
Contrato VIX	3,25 / contrato			
Contrato YC	3,25 / contrato			
Contrato YG	3,25 / contrato			
Contrato YI	3,25 / contrato			
Contrato YK	3,25 / contrato			
Contrato YW	3,25 / contrato			
Precário Comissão #1 - "Contrato" Europa				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato AEX	7 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Mini - Contrato AEX	4,95 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	4,95 / contrato			
Contrato FEPP	16 / contrato		(2) (3) (4) (6) (8)	
Contrato FHOOG	19,23 / contrato			
Contrato FPIG	19,23 / contrato			
Contrato IBEX	4,95 / contrato			
Contrato MINI	4,95 / contrato			
Contrato MINI	4,95 / contrato			(2) (3) (4) (6)
Precário Comissão #2 - "Contrato" Europa				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato AEX	5,5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Mini - Contrato AEX	4,5 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	4,5 / contrato			
Contrato FEPP	13 / contrato		(2) (3) (4) (6) (8)	
Contrato FHOOG	17,54 / contrato			
Contrato FPIG	17,54 / contrato			
Contrato IBEX	4,5 / contrato			
Contrato MINI	4,5 / contrato			
Contrato MINI	4,5 / contrato			(2) (3) (4) (6)
Precário Comissão #3 - "Contrato" Europa				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato AEX	5 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Mini - Contrato AEX	3,45 / contrato			
Mini - Contrato CAC40	3,45 / contrato			
Contrato FEPP	11 / contrato		(2) (3) (4) (6) (8) (9)	
Contrato FHOOG	16 / contrato			
Contrato FPIG	16 / contrato			
Contrato IBEX	3,45 / contrato			
Contrato MINI	3,45 / contrato			
Contrato MINI	3,45 / contrato			(2) (3) (4) (6)
Precário Comissão #1 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Para as contas que executarem entre 1 e 5 contratos na mesma ordem. Aos restantes contratos será cobrada a Comissão #2.				
Contrato JGB	2150 / contrato	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)	
Contrato N225	2150 / contrato			
Contrato N225M	675 / contrato			
Contrato TOPX	2150 / contrato			

21.2. Futuros (cont.)

		Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Preçário Comissão #2 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que atinja os [6-15] contratos. Aos contratos remanescentes será cobrada a Comissão #3.				
Contrato JGB	1650 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contrato N225	1650 / contrato			
Contrato N225M	600 / contrato			
Contrato TOPX	1650 / contrato			
Preçário Comissão #3 - "Contrato" Ásia/ Pacífico				
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 15 contratos.				
Contrato JGB	1150 / contrato		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(2) (3) (4) (6)
Contrato N225	1150 / contrato			
Contrato N225M	485 / contrato			
Contrato TOPX	1150 / contrato			
Negociação na plataforma BiGlobal Trade				
Contratos em AUD	AUD 5 p/ Contrato Min AUD 10		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(5)
Contratos em BRL	BRL 20 p/ Contrato			
Contratos em CAD	CAD 5 p/ Contrato Min CAD 6			
Contratos em CHF	CHF 5 p/ Contrato Min CHF 8			
Contratos em EUR	EUR 5 p/ Contrato			
Contratos em GBP	GBP 5 p/ Contrato			
Contratos em HKD	HKD 50 p/ Contrato Min HKD 60			
Contratos em JPY	JPY 1500 p/ Contrato			
Contratos em NZD	NZD 5 p/ Contrato Min NZD 15			
Contratos em SEK	SEK 60 p/ Contrato Min SEK 80			
Contratos em SGD	SGD 12 p/ Contrato Min SGD 15			
Contratos em USD	USD 5 p/ Contrato Min USD 6			
Negociação somente OFFLINE	USD 15 p/ Contrato			
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com Serviço Bolsa +				
Contratos em AUD	AUD 6 p/ Contrato Min AUD 10		Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(5)
Contratos em BRL	BRL 20 p/ Contrato			
Contratos em CAD	CAD 6 p/ Contrato			
Contratos em CHF	CHF 6 p/ Contrato Min CHF 8			
Contratos em EUR	EUR 6 p/ Contrato			
Contratos em GBP	GBP 6 p/ Contrato			
Contratos em HKD	HKD 50 p/ Contrato Min HKD 60			
Contratos em JPY	JPY 1500 p/ Contrato			
Contratos em NZD	NZD 6 p/ Contrato Min NZD 15			
Contratos em SEK	SEK 60 p/ Contrato Min SEK 80			
Contratos em SGD	SGD 12 p/ Contrato Min SGD 15			
Contratos em USD	USD 6 p/ Contrato			
Negociação somente OFFLINE	USD 15 p/ Contrato			

Outras despesas associadas

Na plataforma BiG Power Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de posições em FX ou resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.

Na Plataforma BiG Power Trade caso o investidor deseje visualizar cotações em tempo real (CTR), existem custos adicionais que podem ser consultados no documento "Custos Dados de Mercado BiG Power Trade" no Website do BiG. Caso não deseje subscrever os serviços de CTR, poderá ver as cotações com *delay* de, pelo menos, 15 minutos.

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50% para montantes até 50.000 unidades monetárias e de 0.40% para montantes superiores, devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.

Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto de 3%.

Na plataforma BiGlobal Trade para posições em Futuros, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360

Nota (1) Para determinar a mudança de preçário, considera-se até às 11:00 do último dia útil do mês.

Nota (2) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (3) De acordo com o preçário acima descrito, aquando da negociação de determinado activo financeiro o cliente paga uma comissão mínima ou uma comissão variável, em função do montante total de exposição sua ordem. No que diz respeito à comissão variável, a mesma é escalonável, em virtude do volume da ordem (número de contratos ou exposição).

Nota (4) Entre o volume que despoleta a comissão variável e o Volume#1, a comissão aplicável é a Comissão#1; entre o Volume#1 e o Volume#2, a comissão aplicável é a Comissão#2; do Volume#2 em diante, aplica-se a Comissão#3.

Nota (5) No caso da negociação dos Futuros, existe um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias por contrato (custo unitário). Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte o documento: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias para Futuros na Plataforma BiG Power Trade ou na Plataforma BiGlobal Trade.

Nota (6) O preçário de Futuros é aplicado da seguinte forma: em primeiro lugar, aplica-se a comissão para o contrato específico (separador "Contrato"); caso o contrato específico não esteja parametrizado, aplica-se a comissão para a bolsa onde o contrato é negociado (separador "Bolsa" - CME); caso a comissão para a respectiva bolsa não esteja parametrizada, aplica-se a comissão, por moeda, em que é denominado o contrato (separador "Moeda de Cotação"). Estas comissões não são cumulativas, mas sim mutuamente exclusivas.

Nota (7) As comissões para a bolsa de futuros CME estão expressas em USD. Para os contratos de futuros negociados nesta bolsa e cotados em moedas diferentes de USD, o custo aplicável corresponde à comissão explicitada para a respectiva moeda de cotação, na secção "Moeda de Cotação".

Nota (8) Para estes contratos aplica-se a Comissão #2 a partir da parcela da ordem que atinja os [6-20] contratos. E a Comissão # 3 a partir da parcela da ordem que ultrapasse os 20 contratos.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.3. CFD's

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
Negociação na plataforma BIG Trader 24							
Preçário Standard							
CFDs sobre Agricultura	Agricultura	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Petroleo	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Energia	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Preciosos	Metais Preciosos	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Industriais	Metais Industriais	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Pecuária	Pecuária	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul - Futuro	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha - Futuro	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50 - Futuro	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30 - Futuro	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200 - Futuro	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20 - Futuro	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60 - Futuro	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs China A50 - Futuro	China A50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Dinamarca 20 - Futuro	Dinamarca20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35 - Futuro	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50 - Futuro	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Europa 600 - Futuro	Europa 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40 - Futuro	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25 - Futuro	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50 - Futuro	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares - Futuro	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	(8) (9)
CFDs Índia 50	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50 - Futuro	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40 - Futuro	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225 - Futuro	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Polónia 20 - Futuro	Polónia 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Singapura Free - Futuro	Singapura Free	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30 - Futuro	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Taiwan 50 - Futuro	Taiwan 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100 - Futuro	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30 - Futuro	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100 - Futuro	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000 - Futuro	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX Midcap 400 - Futuro	SPX Midcap 400	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Volatility Index - Futuro	Volatility Index	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá Bank 3 Month - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá Bond 10 YR - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor - Futuro	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Euro BTP 3YR - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro OAT - Futuro	França	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar - Futuro	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Japan JGB - Futuro	Japão	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	(8) (9)
CFDs UK Short Sterling	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US Fed Funds 30 Day - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond Ultra - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Austrália	Austrália	Acções & ETFs	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Áustria	Áustria	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Bélgica	Bélgica	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Canadá	Canadá	Acções & ETFs	Mercado	0,035 CAD por CFD	12,00	-	
CFDs sobre Dinamarca	Dinamarca	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Finlândia	Finlândia	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre França	França	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Alemanha	Alemanha	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Hong Kong	Hong Kong	Acções & ETFs	Mercado	0,30%	150,00	-	
CFDs sobre Irlanda	Irlanda	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Itália	Itália	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Japão	Japão	Acções & ETFs	Mercado	0,20%	2.000,00	-	(2) (3) (8) (13) (14)
CFDs sobre UK	UK	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Nova Zelândia	Nova Zelândia	Acções & ETFs	Mercado	0,15%	15,00	-	
CFDs sobre Noruega	Noruega	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Polónia	Polónia	Acções & ETFs	Mercado	0,30%	100,00	-	
CFDs sobre Portugal	Portugal	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Singapura	Singapura	Acções & ETFs	Mercado	0,20%	9,95	-	
CFDs sobre Espanha	Espanha	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Suécia	Suécia	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	178,00	-	
CFDs sobre Suíça	Suíça	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre Holanda	Holanda	Acções & ETFs	Mercado	0,10%	9,95	-	
CFDs sobre EUA (inclui ADRs)	EUA	Acções & ETFs	Mercado	0,035 USD por CFD	9,95	-	
CFDs sobre Forex	EUR/USD	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Majors	Spot FX	Spread	-	-	-	(9)
CFDs sobre Forex	Spot FX Minor	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Exóticos	Spot FX	Spread	-	-	-	
Serviço Bolsa +							
Preçário Standard							
CFDs sobre Agricultura	Agricultura	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Petroleo	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Energia	Energia	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Preciosos	Metais Preciosos	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Metais Industriais	Metais Industriais	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Pecuária	Pecuária	Mercadorias	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul 40	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs África do Sul 40 - Futuro	África do Sul 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha 30	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha 30 - Futuro	Alemanha 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Mid 50 - Futuro	Alemanha Mid 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Alemanha Tech 30 - Futuro	Alemanha Tech 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Austrália 200 - Futuro	Austrália 200	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Bélgica 20 - Futuro	Bélgica 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Canadá 60 - Futuro	Canadá 60	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs China A50 - Futuro	China A50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Dinamarca 20 - Futuro	Dinamarca20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Espanha 35 - Futuro	Espanha 35	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Euro 50 - Futuro	Euro 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Europa 600 - Futuro	Europa 600	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs França 40 - Futuro	França 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Holanda 25	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	(8) (9)

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Holanda 25 - Futuro	Holanda 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong 50 - Futuro	Hong Kong 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Hong Kong China H-shares - Futuro	Hong Kong China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50	China H-Shares	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índia 50 - Futuro	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40	Índia 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Itália 40 - Futuro	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225	Itália 40	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Japão 225 - Futuro	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25	Japão 225	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Noruega 25 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Polónia 20 - Futuro	Noruega 25	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Singapura Free - Futuro	Polónia 20	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30	Singapura Free	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suécia 30 - Futuro	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20	Suécia 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Suíça 20 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Taiwan 50 - Futuro	Suíça 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100	Taiwan 50	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs UK 100 - Futuro	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30	UK 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US 30 - Futuro	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100	US 30	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US NDAQ 100 - Futuro	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000	Nasdaq 100	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US Small Cap 2000 - Futuro	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500	Small Cap 2000	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX 500 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs US SPX Midcap 400 - Futuro	SPX 500	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Volatility Index - Futuro	SPX Midcap 400	Índices	Spread	-	-	-	(8) (9)
CFDs Canada Bank 3 Month - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Canada Bond 10 YR - Futuro	Canadá	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euribor - Futuro	Europa	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bobl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro BTP 3YR - Futuro	Itália	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Bund - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Buxl - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro OAT - Futuro	França	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Euro Schatz - Futuro	Alemanha	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Eurodollar - Futuro	Global	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Japan JGB - Futuro	Japão	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Gilt - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs UK Short Sterling - Futuro	UK	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US Fed Funds 30 Day - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Bond Ultra - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 10 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 2 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs US T-Note 5 YR - Futuro	EUA	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Austrália	Austrália	Acções	Mercado	0,20%	20,00	-	
CFDs sobre Áustria	Áustria	Acções	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Bélgica	Bélgica	Acções	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Canadá	Canadá	Acções	Mercado	0,04 CAD por CFD	14,95	-	
CFDs sobre Dinamarca	Dinamarca	Acções	Mercado	0,15%	200,00	-	
CFDs sobre Finlândia	Finlândia	Acções	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre França	França	Acções	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Alemanha	Alemanha	Acções	Mercado	0,15%	14,95	-	
CFDs sobre Hong Kong	Hong Kong	Acções	Mercado	0,36%	180,00	-	
CFDs sobre Irlanda	Irlanda	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Itália	Itália	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	(2) (3) (8) (13) (14)
CFDs sobre Japão	Japão	Acções	Mercado	0,0025	2.200,00	-	
CFDs sobre UK	UK	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Nova Zelândia	Nova Zelândia	Acções	Mercado	0,002	20,00	-	
CFDs sobre Noruega	Noruega	Acções	Mercado	0,0015	189,42	-	
CFDs sobre Polónia	Polónia	Acções	Mercado	0,0035	100,00	-	
CFDs sobre Portugal	Portugal	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Singapura	Singapura	Acções	Mercado	0,0025	20,00	-	
CFDs sobre Espanha	Espanha	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Suécia	Suécia	Acções	Mercado	0,0015	199,04	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs sobre Suíça	Suíça	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	
CFDs sobre Holanda	Holanda	Acções	Mercado	0,0015	14,95	-	(2) (3) (8) (13) (14)
CFDs sobre EUA (inclui ADRs)	EUA	Acções	Mercado	0,04 USD por CFD	14,95	-	
CFDs sobre Forex	EUR/USD	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Majors	Spot FX	Spread	-	-	-	(9)
CFDs sobre Forex	Spot FX Minor	Spot FX	Spread	-	-	-	
CFDs sobre Forex	Spot FX Exóticos	Spot FX	Spread	-	-	-	
Negociação na plataforma BIG Power Trade							
Preçário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"							
Para a parcela das ordens até ao Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	15,00	50.000	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	11,00	50.000	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,3	350,00	1.000.000	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	100,00	300.000	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	9,95	60.000	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	9,95	50.000	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,15	99,00	300.000	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	1.250,00	7.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	120,00	400.000	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,1	130,00	450.000	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,25	16,00	50.000	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,03 \$ por CFD negociado	7,95	2.000	
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	2,00	100.000	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,00	100.000	
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0075	2,00	300.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,00	100.000	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,025	2,00	150.000	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	2,00	100.000	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	2,00	150.000	
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,03	20,00	100.000	
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,00	100.000	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,03	100,00	14.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,025	2,00	100.000	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	2,00	150.000	
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0125	2,00	250.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	2,00	250.000	
Preçário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"							
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	150.000	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	150.000	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,275	-	3.000.000	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	900.000	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	200.000	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	200.000	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,13	-	700.000	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	21.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	1.200.000	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,09	-	1.350.000	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,22	-	150.000	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,025 \$ por CFD negociado	-	4.500	
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	-	200.000	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,007	-	600.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	300.000	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	-	200.000	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	-	400.000	
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0275	-	200.000	
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0275	-	28.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	200.000	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,009	-	300.000	
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,012	-	500.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	500.000	
Preçário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"							
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,25	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,10	-	-	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,18	-	-	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,0175 \$ por CFD negociado	-	-	
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,006	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	-	-	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	-	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	-	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0065	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	-	-	
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0125	-	-	
Serviço Bolsa +							
Preçário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"							
Para a parcela das ordens até ao Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	20,95	50.000	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	15,95	50.000	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,32	410,00	1.000.000	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	115,00	300.000	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	14,95	60.000	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	11,95	50.000	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,20	115,00	300.000	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	1.995,00	7.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	130,00	400.000	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,145	140,00	450.000	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,3	20,00	50.000	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,035 \$ por CFD negociado	14,95	2.000	
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	2,95	100.000,00	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,95	100.000,00	
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0075	2,95	300.000,00	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,95	100.000,00	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,025	2,95	150.000,00	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	2,95	100.000,00	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	2,95	150.000,00	
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,03	39,95	100.000,00	
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	2,95	100.000,00	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,03	300,00	14.000.000,00	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,025	2,95	100.000,00	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	2,95	150.000,00	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0125	2,95	250.000,00	
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	2,95	250.000,00	
Preçário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"							
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	150.000	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	150.000	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,275	-	3.000.000	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	900.000	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	200.000	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	200.000	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,15	-	750.000	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	21.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	1.200.000	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	1.350.000	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,26	-	150.000	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,025\$ por CFD negociado	-	4.500	
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	-	200.000	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,007	-	600.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	300.000	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,02	-	200.000	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	-	400.000	
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0275	-	200.000	
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,018	-	200.000	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0275	-	28.000.000	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	200.000	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,009	-	300.000	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,012	-	500.000	
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	500.000	
Preçário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"							
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2							
AUD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
CHF (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
CZK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,25	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
DKK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
EUR (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
GBP (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
HKD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,12	-	-	(2) (3) (5) (6) (8) (10)
JPY (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	(2) (3) (5) (6) (7) (8)
NOK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
SEK (%)	Todos	Acções	Mercado	0,07	-	-	
SGD (%)	Todos	Acções	Mercado	0,2	-	-	
USD (unitário)	Todos	Acções	Mercado	0,0175\$ por CFD negociado	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBAU200 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBCH20 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
IBDE30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,006	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBES35 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	
IBEU50 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBFR40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,015	-	-	
IBGB100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	-	-	
IBHK42 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	-	
IBIT40 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,014	-	-	
IBJP225 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0225	-	-	
IBNL25 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0175	-	-	
IBUS30 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0065	-	-	
IBUS500 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,01	-	-	(2) (3) (5) (6) (8)
IBUST100 (%)	Todos	Índices	Mercado	0,0125	-	-	
Negociação na plataforma BiGlobal Trade							
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	(2) (4) (8) (11) (12)
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs Euronext Amsterdam	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Euronext Brussels	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Budapest Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	HUF 8.000	-	
CFDs NASDAQ OMX Copenhagen	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	DKK 99,50	-	
CFDs Deutsche Börse (XETRA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Helsinki	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Irish Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Euronext Lisbon	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs London Stock Exchange (IOB)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	USD 19,95	-	
CFDs London Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	GBP 8	-	
CFDs Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,18% da exposição	EUR 11,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 11,95	-	
CFDs Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	NOK 99,50	-	
CFDs Euronext Paris	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Prague Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	CZK 700	-	
CFDs BME Spanish Exchanges	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Stockholm	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	SEK 99,50	-	
CFDs SIX Swiss Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 25	-	
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 1 CAD 0,036 por CFD	CAD 25	-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 25	-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 1 CAD 0,036 por CFD	CAD 25	-	
CFDs Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Warsaw Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,4% da exposição	PLN 120	-	
XETR ETF - Deutsche Börse (Indices & ETF's)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,1% da exposição	EUR 9,95	-	
CFDs Índices	AUS200.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	BELG20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20CAP.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	EU50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	FRA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER50MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GERTECH30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	HK50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ZA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ITALY40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	JP225.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NETH25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NOR25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	PORT20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SPAIN35.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWE30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWISS20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK250MID.I	Índices	Spread	-	-	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Índices	US30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US500.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	USNAS100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Australian Dollar/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Copper	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Corn	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Wheat	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Swiss Franc	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/British Pound	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Japanese Yen	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Soybeans	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Silver	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gasoline US	Commodities	Spread	-	-	-	(4) (8) (9) (11) (12)
CFDs Futuros	British Pound/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Palladium	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Crude	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gold	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Heating Oil	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Live Cattle	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Natural Gas	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Platinum	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BOBL	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BUND	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	SCHATZ	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YBTP	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YOAT	Obrigações	Spread	-	-	-	
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes do Serviço Bolsa +							
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NYSE MKT (American Stock Exchange)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs Euronext Amsterdam	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Euronext Brussels	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Budapest Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	HUF 8.000	-	
CFDs NASDAQ OMX Copenhagen	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	DKK 99,50	-	
CFDs Deutsche Börse (XETRA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Helsinki	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Irish Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Euronext Lisbon	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs London Stock Exchange (LOB)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	USD 19,95	-	
CFDs London Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	GBP 14,95	-	(2) (4) (8) (11) (12)
CFDs Borsa Italiana/Milan Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,19% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NASDAQ	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NASDAQ (Small cap)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs New York Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NYSE_ARCA - New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs NYSE_ARCA - New York Stock Exchange (ARCA)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 10 USD 0,02 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs OTC Markets Group (Pink Sheets)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 10 USD 0,036 por CFD	USD 14,95	-	
CFDs Oslo Børs/Oslo Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	NOK 99,50	-	
CFDs Euronext Paris	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Prague Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	CZK 800	-	
CFDs BME Spanish Exchanges	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs NASDAQ OMX Stockholm	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	SEK 99,50	-	
CFDs SIX Swiss Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 26	-	(2) (4) (8) (11) (12)
CFDs Toronto Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 1 CAD 0,036 por CFD	CAD 26	-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço < 1 CAD 0,02 por CFD	CAD 26	-	
CFDs TSX Venture Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	preço > 1 CAD 0,036 por CFD	CAD 26	-	
CFDs Wiener Börse/Vienna Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs SIX Swiss Exchange (Blue-Chip)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	CHF 18	-	
CFDs Warsaw Stock Exchange	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,45% da exposição	PLN 120	-	
XETR ETF - Deutsche Börse (Indices & ETF's)	Todos	Acções e ETFs	Mercado	0,145% da exposição	EUR 14,95	-	
CFDs Índices	AUS200.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	BELG20.I	Índices	Spread	-	-	-	(4) (8) (9) (11) (12)
CFDs Índices	DEN20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	DEN20CAP.I	Índices	Spread	-	-	-	

21.3. CFD's (cont.)

	Instrumentos	Tipo	Spread Indicativo (1)	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Outras Condições
CFDs Índices	EU50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	FRA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GER50MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	GERTECH30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	HK50.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ZA40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	ITALY40.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	JP225.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NETH25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	NOR25.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	PORT20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SPAIN35.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWEE30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	SWISS20.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	UK250MID.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US30.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	US500.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Índices	USNAS100.I	Índices	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Australian Dollar/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Copper	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Corn	Commodities	Spread	-	-	-	(4) (8) (9) (11) (12)
CFDs Futuros	Wheat	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Swiss Franc	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/British Pound	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/Japanese Yen	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Soybeans	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Euro/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Silver	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gasoline US	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	British Pound/US Dollar	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Palladium	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Crude	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Gold	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Heating Oil	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Live Cattle	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	US Natural Gas	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	Platinum	Commodities	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BOBL	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	BUND	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	SCHATZ	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YBTP	Obrigações	Spread	-	-	-	
CFDs Futuros	10YOAT	Obrigações	Spread	-	-	-	

Outras despesas associadas às plataformas

- A taxa de financiamento é cobrada para posições abertas após as 17h de Nova York na plataforma BiGTrader 24 e BiGlobal Trade.

- Nos rollovers diários de Forex na plataforma BiGlobal Trade é utilizada a taxa anual Tom Next +/- 1%.

- Nos rollovers diários de Forex na plataforma BiG Trader 24 é utilizada a taxa anual Tom Next +/- 1,5%.

- Na plataforma BiGlobal Trade e BiGTrader24, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto de 3%.

- Na plataforma BiG Power Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de posições em FX ou resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.

- Para as posições de CFDs mantidas na plataforma BiGTrader24, BiG PowerTrade e BiGlobal Trade de um dia para outro, existe um custo de financiamento. Estes custos podem ser consultados na plataforma ou no documento: Custos de Financiamento.

- No caso de descoberto nas plataformas de CFD's, o BiG tem a possibilidade, mas não obrigatoriedade, de transferir o montante necessário para colmatar o descoberto, da conta Liquidez para a plataforma. Caso os fundos da conta liquidez não sejam suficientes para saldar o descoberto, o mesmo pode ser transferido da plataforma para a conta liquidez, ficando o cliente obrigado ao pagamento de juros à taxa de juro em vigor para descobertos não autorizados, presente no preço geral.

- As transferências entre a conta liquidez e a conta de negociação associada à plataforma BiGTrader 24 e BiGlobal Trade solicitadas com carácter de urgência estão sujeitas a uma comissão de 20 EUR + Imposto Selo.

- Na plataforma BiGTrader24, caso o cliente pretenda negociar CFDs sobre acções necessita de subscrever o serviço de cotações em tempo real. Este serviço tem um custo mensal que varia em função do cabaz de cotações pretendido pelo cliente e de acordo com a classificação do cliente ser profissional (Não Privado) ou não-profissional (Privado). Estes custos estão disponíveis no momento de subscrição, a qual é efectuada directamente na plataforma.

- Na Plataforma BiG Power Trade caso o investidor deseje visualizar cotações em tempo real (CTR), existem custos adicionais que podem ser consultados no documento "Custos Dados de Mercado BiG Power Trade" no Website do BiG. Caso não deseje subscrever os serviços de CTR, poderá ver as cotações com delay de, pelo menos, 15 minutos.

- No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50% para montantes até 50.000 unidades monetárias e de 0.40% para montantes superiores, devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.

- Na plataforma BiGTrader24 caso o cliente opte por colocar uma ordem com um stop loss garantido, o custo deste tipo de ordem poderá variar em conformidade com o CFD em questão. Este custo pode ser consultado na plataforma de negociação aquando da inserção deste tipo de ordem (GSLO). Se a posição for fechada sem utilizar a Ordem Stop Loss Garantido que se encontrava associada à mesma, o cliente será ressarcido em 50% do custo de colocação desta mesma ordem.

- Na plataforma BiGlobal Trade para posições em CFDs sobre Futuros, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

Nota (1) Os spreads apresentados são estipulados pelo emitente e são meramente indicativos, podendo variar quando o activo subjacente se encontra encerrado e/ou conforme as condições de mercado.

Nota (2) À comissão acresce Imposto de Selo à taxa de 4%.

Nota (3) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (4) Todas as transacções em CFD's que tenham por base Acções Italianas e o próprio Índice Italiano estão sujeitas ao Imposto sobre Transacções Financeiras (IFTT):

<u>Valor Nominal da Transacção</u>	<u>Montante Cobrado</u>
Até €2.500	€ 0,25
€2.500 - 5.000	€ 0,50
€5.000 - 10.000	€ 1
€10.000 - 50.000	€ 5
€50.000 - 100.000	€ 10
€100.000 - 500.000	€ 50
€500.000 - 1.000.000	€ 100
Superior €1.000.000	€ 200

Na negociação de acções Italianas é aplicada uma taxa Italian Financial Transaction Tax (IFTT) de 0,10%, esta taxa é aplicada a todas as compras de acções italianas e títulos relacionados com equity (exemplo: depositary receipts) de empresas cotadas que estejam registadas em Itália.

Nota (5) De acordo com o preçário acima descrito, aquando da negociação de determinado activo financeiro o cliente paga uma comissão mínima ou uma comissão variável, em função do montante total de exposição sua ordem. No que diz respeito à comissão variável, a mesma é escalonável, em virtude do volume da ordem (número de contractos ou exposição).

Nota (6) Entre o volume que despoleta a comissão variável e o Volume #1, a comissão aplicável é a Comissão #1; entre o Volume #1 e o Volume #2, a comissão aplicável é a Comissão #2; do Volume #2 em diante, aplica-se a Comissão #3.

Nota (7) Para a negociação de CFD's sobre Acções Japonesas e CFD's sobre o Índice Japonês, existe um custo adicional, correspondente a taxas de bolsa e taxas regulatórias, de JPY 2,95 + 0,0004% do montante total de exposição.

Nota (8) Para as posições de CFD's mantidas de um dia para outro (excepto para CFDs sobre Futuros), existe um custo de financiamento. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto da plataforma BIG Power Trade, no documento Custos de Financiamento da plataforma BiGlobal Trade e no documento Taxa de Empréstimo da plataforma BiTrader24. Adicionalmente, para as posições curtas em CFD's sobre acções mantidas overnight poderá existir um custo adicional - "Stock Borrow Fee" - cobrado na moeda do instrumento. Este custo variável pode ser consultado nas respectivas plataformas.

Nota (9) Os spreads podem ser consultados na plataforma.

Nota (10) Para a negociação de CFD's sobre Acções de Hong Kong, existem custos adicionais, correspondentes a: Stamp Duty (0,10%) e SFC Transaction Levy (0,0027%), que serão aplicados sobre o montante total de exposição.

Nota (11) As ordens AlgoOrder Strategies têm um custo de 0,03% da exposição total da ordem. Caso sejam do mercado AMEX, NASDAQ, NYSE e NYSE_ARCA o custo será de 0,005 USD por acção.

Nota (12) Na negociação de acções nas bolsas Norte-Americanas aplica-se a taxa relativa à "SEC Section 31 Fees for US CFD DMA and Shares" de 0.00218% do total de exposição da ordem, nas ordens de venda.

Nota (13) A negociação, na BiTrader24, de CFDs sobre acções dos mercados da Irlanda, Nova Zelândia, Noruega, Singapura e Suíça apenas se encontra disponível, através do Serviço de Apoio ao Cliente diariamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 21:00.

Nota (14) A negociação, na BiTrader24, de CFDs sobre acções dos mercados da Austrália, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Hong Kong, Itália, Japão e Reino Unido apenas se encontra disponível através do Serviço de Apoio ao Cliente diariamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 21:00, para montantes de exposição superiores a €100.000.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.4. Forex e Metais

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
FOREX: Negociação na plataforma BiG Power Trade					
Preçário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"					
Para as contas que executarem até o Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.					
AUD (%)	0,01	8,00	150.000	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,01	8,00	150.000		
CHF (%)	0,01	6,00	150.000		
CNH (%)	0,02	50,00	600.000		
CZK (%)	0,02	150,00	2.000.000		
DKK (%)	0,01	40,00	700.000		
EUR (%)	0,007	4,95	200.000		
GBP (%)	0,01	4,95	120.000		
HKD (%)	0,02	50,00	1.000.000		
HUF (%)	0,02	1.600,00	30.000.000		
ILS (%)	0,02	25,00	500.000		
JPY (%)	0,009	750,00	20.000.000		
MXN (%)	0,015	90,00	1.600.000		
NOK (%)	0,01	45,00	900.000		
NZD (%)	0,01	8,00	180.000		
PLN (%)	0,01	21,50	400.000		
RUB (%)	0,02	400,00	16.000.000		
SEK (%)	0,01	50,00	2.000.000		
SGD (%)	0,02	10,00	320.000		
USD (%)	0,007	4,95	600.000		
ZAR (%)	0,01	75,00	1.000.000		
Preçário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.					
AUD (%)	0,009	-	500.000	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,009	-	500.000		
CHF (%)	0,009	-	500.000		
CNH (%)	0,0175	-	1.200.000		
CZK (%)	0,0175	-	4.000.000		
DKK (%)	0,009	-	1.400.000		
EUR (%)	0,006	-	600.000		
GBP (%)	0,009	-	400.000		
HKD (%)	0,0175	-	2.000.000		
HUF (%)	0,0175	-	60.000.000		
ILS (%)	0,0175	-	1.000.000		
JPY (%)	0,008	-	70.000.000		
MXN (%)	0,0125	-	4.000.000		
NOK (%)	0,009	-	1.800.000		
NZD (%)	0,009	-	500.000		
PLN (%)	0,009	-	800.000		
RUB (%)	0,0175	-	16.000.000		
SEK (%)	0,009	-	2.000.000		
SGD (%)	0,0175	-	320.000		
USD (%)	0,006	-	600.000		
ZAR (%)	0,009	-	1.800.000		
Preçário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2					
AUD (%)	0,008	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,008	-	-		
CHF (%)	0,008	-	-		
CNH (%)	0,015	-	-		
CZK (%)	0,015	-	-		
DKK (%)	0,008	-	-		
EUR (%)	0,0045	-	-		
GBP (%)	0,008	-	-		
HKD (%)	0,015	-	-		
HUF (%)	0,015	-	-		
ILS (%)	0,015	-	-		
JPY (%)	0,007	-	-		
MXN (%)	0,01	-	-		
NOK (%)	0,008	-	-		
NZD (%)	0,008	-	-		
PLN (%)	0,008	-	-		
RUB (%)	0,015	-	-		
SEK (%)	0,008	-	-		
SGD (%)	0,015	-	-		
USD (%)	0,0045	-	-		
ZAR (%)	0,008	-	-		

21.4. Forex e Metais (cont.)

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
Serviço Bolsa +					
Preçário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"					
Para as contas que executarem até o Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.					
AUD (%)	0,01	11	150.000	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,01	11	150.000		
CHF (%)	0,01	9	150.000		
CNH (%)	0,02	65	600.000		
CZK (%)	0,02	205	2.000.000		
DKK (%)	0,01	55	700.000		
EUR (%)	0,007	6,95	200.000		
GBP (%)	0,01	6,95	120.000		
HKD (%)	0,02	70	1.000.000		
HUF (%)	0,02	2200	30.000.000		
ILS (%)	0,02	35	500.000		
JPY (%)	0,009	1010	20.000.000		
MXN (%)	0,015	125	1.600.000		
NOK (%)	0,01	63	900.000		
NZD (%)	0,01	11	180.000		
PLN (%)	0,01	21,5	400.000		
RUB (%)	0,02	530	8.000.000		
SEK (%)	0,01	70	1.000.000		
SGD (%)	0,02	13	160.000		
USD (%)	0,007	5,95	200.000		
ZAR (%)	0,01	75	1.000.000		
Preçário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.					
AUD (%)	0,009	-	500.000	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,009	-	500.000		
CHF (%)	0,009	-	500.000		
CNH (%)	0,0175	-	1.200.000		
CZK (%)	0,0175	-	4.000.000		
DKK (%)	0,009	-	1.400.000		
EUR (%)	0,006	-	600.000		
GBP (%)	0,009	-	400.000		
HKD (%)	0,0175	-	2.000.000		
HUF (%)	0,0175	-	60.000.000		
ILS (%)	0,0175	-	1.000.000		
JPY (%)	0,008	-	70.000.000		
MXN (%)	0,0125	-	4.000.000		
NOK (%)	0,009	-	1.800.000		
NZD (%)	0,009	-	500.000		
PLN (%)	0,009	-	800.000		
RUB (%)	0,0175	-	16.000.000		
SEK (%)	0,009	-	2.000.000		
SGD (%)	0,0175	-	320.000		
USD (%)	0,006	-	600.000		
ZAR (%)	0,009	-	1.800.000		
Preçário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2					
AUD (%)	0,008	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (6)
CAD (%)	0,008	-	-		
CHF (%)	0,008	-	-		
CNH (%)	0,015	-	-		
CZK (%)	0,015	-	-		
DKK (%)	0,008	-	-		
EUR (%)	0,0045	-	-		
GBP (%)	0,008	-	-		
HKD (%)	0,015	-	-		
HUF (%)	0,015	-	-		
ILS (%)	0,015	-	-		
JPY (%)	0,007	-	-		
MXN (%)	0,01	-	-		
NOK (%)	0,008	-	-		
NZD (%)	0,008	-	-		
PLN (%)	0,008	-	-		
RUB (%)	0,015	-	-		
SEK (%)	0,008	-	-		
SGD (%)	0,015	-	-		
USD (%)	0,0045	-	-		
ZAR (%)	0,008	-	-		

21.4. Forex e Metais (cont.)

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
METAIS: Negociação na plataforma BiG Power Trade					
Precário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"					
Para as contas que executarem até o Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.					
USD (%)	0,02	5,00	50.000,00	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
Precário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.					
USD (%)	0,013	-	150.000,00	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
Precário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2					
USD (%)	0,011	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
Serviço Bolsa +					
Precário Comissão #1 - "Moeda de Cotação"					
Para as contas que executarem até o Volume # estipulado na Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #2.					
USD (%)	0,02	14,95	50.000,00	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
Precário Comissão #2 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #1. Ao Volume # remanescente será cobrada a Comissão #3.					
USD (%)	0,013	-	150.000,00	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
Precário Comissão #3 - "Moeda de Cotação"					
Comissão a cobrar a partir da parcela da ordem que ultrapasse o Volume # da Comissão #2					
USD (%)	0,011	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1) (2) (3) (4) (5) (6)
FOREX: Negociação na plataforma BiGlobal Trade					
AUD	Spread	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(7)
CAD	Spread	-	-		
CHF	Spread	-	-		
CNH	Spread	-	-		
CZK	Spread	-	-		
DKK	Spread	-	-		
EUR	Spread	-	-		
GBP	Spread	-	-		
HKD	Spread	-	-		
HUF	Spread	-	-		
JPY	Spread	-	-		
MXN	Spread	-	-		
NOK	Spread	-	-		
NZD	Spread	-	-		
PLN	Spread	-	-		
SEK	Spread	-	-		
SGD	Spread	-	-		
TRY	Spread	-	-		
USD	Spread	-	-		
ZAR	Spread	-	-		

21.4. Forex e Metais (cont.)

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade					
XAGAUD	Spread	-	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(7)
XAGEUR	Spread	-	-		
XAGHKD	Spread	-	-		
XAGJPY	Spread	-	-		
XAGUSD	Spread	-	-		
XAAUD	Spread	-	-		
XAUCHF	Spread	-	-		
XAUCNH	Spread	-	-		
XAEUR	Spread	-	-		
XAUHKD	Spread	-	-		
XAUJPY	Spread	-	-		
XAURUB	Spread	-	-		
XAUTHB	Spread	-	-		
XAUTRY	Spread	-	-		
XAUUSD	Spread	-	-		
XAUXAG	Spread	-	-		
XPDUSD	Spread	-	-		
XPTUSD	Spread	-	-		
XPTZAR	Spread	-	-		
FOREX: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa +					
AUD	Spread	Exposição < AUD 100.000 EUR 4,95	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(7)
CAD	Spread	Exposição < CAD 100.000 EUR 4,95	-		
CHF	Spread	Exposição < CHF 100.000 EUR 4,95	-		
CNH	Spread	Exposição < CNH 500.000 EUR 4,95	-		
CZK	Spread	Exposição < CZK 1.000.000 EUR 4,95	-		
DKK	Spread	Exposição < DKK 500.000 EUR 4,95	-		
EUR	Spread	Exposição < EUR 100.000 EUR 4,95	-		
GBP	Spread	Exposição < GBP 50.000 EUR 4,95	-		
HKD	Spread	Exposição < HKD 500.000 EUR 4,95	-		
HUF	Spread	Exposição < HUF 30.000.000 EUR 4,95	-		
JPY	Spread	Exposição < JPY 10.000.000 EUR 4,95	-		
MXN	Spread	Exposição < MXN 1.000.000 EUR 4,95	-		
NOK	Spread	Exposição < NOK 1.000.000 EUR 4,95	-		
NZD	Spread	Exposição < NZD 100.000 EUR 4,95	-		
PLN	Spread	Exposição < PLN 250.000 EUR 4,95	-		
SEK	Spread	Exposição < SEK 500.000 EUR 4,95	-		
SGD	Spread	Exposição < SGD 100.000 EUR 4,95	-		
TRY	Spread	Exposição < TRY 250.000 EUR 4,95	-		
USD	Spread	Exposição < USD 100.000 EUR 4,95	-		
ZAR	Spread	Exposição < ZAR 500.000 EUR 4,95	-		
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa +					
XAGAUD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(7)
XAGEUR	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGHKD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGJPY	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAGUSD	Spread	Exposição < XAG 5.000 EUR 4,95	-		
XAAUD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUCHF	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		

21.4. Forex e Metais (cont.)

	Comissão (% x Nominal)	Comissão Mínima	Volume #	Acresce Imposto	Outras condições
METAIS: Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com preçário Bolsa + - cont.					
XAUCNH	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(7)
XAUEUR	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUHKD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUJPY	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAURUB	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUTHB	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUTRY	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUUSD	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XAUXAG	Spread	Exposição < XAU 50 EUR 4,95	-		
XPDUSD	Spread	Exposição < XPD 50 EUR 4,95	-		
XPTUSD	Spread	Exposição < XPT 50 EUR 4,95	-		
XPTZAR	Spread	Exposição < XPT 50 EUR 4,95	-		

Outras despesas associadas

Na Plataforma BiG Power Trade caso o investidor deseje visualizar cotações em tempo real (CTR), existem custos adicionais que podem ser consultados no documento "Custos Dados de Mercado BiG Power Trade" no Website do BiG. Caso não deseje subscrever os serviços de CTR, poderá ver as cotações com delay de, pelo menos, 15 minutos.

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50% para montantes até 50.000 unidades monetárias e de 0.40% para montantes superiores, devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.

Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto de 3%.

- Na plataforma BiGlobal Trade para posições em CFDs sobre Futuros de Forex, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * N° de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

Nota (1) As comissões são cobradas na moeda do contrato.

Nota (2) De acordo com o preçário acima descrito, aquando da negociação de determinado activo financeiro o cliente paga uma comissão mínima ou uma comissão variável, em função do montante total de exposição sua ordem. No que diz respeito à comissão variável, a mesma é escalonável, em virtude do volume da ordem (número de contractos ou exposição).

Nota (3) Entre o volume que despoleta a comissão variável e o Volume #1, a comissão aplicável é a Comissão #1; entre o Volume #1 e o Volume #2, a comissão aplicável é a Comissão #2; do Volume #2 em diante, aplica-se a Comissão #3.

Nota (4) No que diz respeito à negociação de Metais, existe um encargo adicional, relacionado com os custos de armazenamento. Este custo é passado ao cliente diariamente, enquanto a posição estiver aberta, a uma taxa anual de 0,1%. No caso de posições curtas, o cliente poderá ainda incorrer num "Borrow Fee", cobrado na moeda do activo e que varia em conformidade com o balanço do cliente. Este custo variável pode ser verificado na plataforma.

Nota (5) Ainda no caso específico da negociação de Metais, em determinadas bolsas, a modificação de uma ordem após a mesma ter sido executada parcialmente, será considerada uma nova ordem, havendo por isso uma nova comissão associada à segunda parte (após modificação) da ordem.

Nota (6) Para os balanços negativos em determinada moeda, mantidas overnight, existe um custo (juro de descoberto). Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.

Nota (7) Os spreads podem ser consultados na plataforma BiGlobal Trade.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.5. Opções

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições
Negociação na plataforma BiGlobal Trade						
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-		
Options Price Reporting Authority	Acções e ETFs	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Chicago Board of Trade	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Chicago Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Commodity Exchange (COMEX)	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Commodities Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	6 € por lote	-		
New York Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Options Price Reporting Authority	Futuros	Vanilla	6 \$ por lote	-		
Australian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 5 \$ > AUD 100.000 -		
Australian Dollar/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 5 \$ > AUD 100.000 -		
Australian Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 50.000 5 \$ > AUD 50.000 -		
Australian Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000 5 \$ > AUD 100.000 -		
		No touch	Spread	< AUD 100.000 - > AUD 100.000 -		
		One Touch	Spread	< AUD 100.000 - > AUD 100.000 -		
Canadian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CAD 100.000 5 \$ > CAD 100.000 -		
Swiss Franc/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CHF 100.000 5 \$ > CHF 100.000 -		
Euro/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
Euro/British Pound	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
		No touch	Spread	< EUR 100.000 - > EUR 100.000 -		
		One Touch	Spread	< EUR 100.000 - > EUR 100.000 -		
Euro/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
Euro/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
		No touch	Spread	< EUR 100.000 - > EUR 100.000 -		
		One Touch	Spread	< EUR 100.000 - > EUR 100.000 -		
Euro/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
Euro/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
Euro/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000 5 \$ > EUR 100.000 -		
Euro/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
Euro/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000 5 \$ > EUR 50.000 -		
		No touch	Spread	< EUR 50.000 - > EUR 50.000 -		
		One Touch	Spread	< EUR 50.000 - > EUR 50.000 -		
British Pound/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 5 \$ > GBP 50.000 -		
British Pound/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000 5 \$ > GBP 50.000 -		

Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)

(1)

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições	
British Pound/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)
				> GBP 50.000	-		
British Pound/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$		
				> GBP 50.000	-		
British Pound/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$		
				> GBP 50.000	-		
		No touch	Spread	< GBP 50.000	-		
				> GBP 50.000	-		
One Touch	Spread	< GBP 50.000	-				
		> GBP 50.000	-				
Norwegian Krone/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< NOK 1.000.000	5 \$		
				> NOK 1.000.000	-		
New Zealand Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$		
				> NZD 100.000	-		
New Zealand Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$		
				> NZD 100.000	-		
US Dollar/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Offshore Chinese Renminbi	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Israeli Shekel	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
		No touch	Spread	< USD 50.000	-		
				> USD 50.000	-		
One Touch	Spread	< USD 50.000	-				
		> USD 50.000	-				
US Dollar/Mexican Pesos	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$		
				> USD 100.000	-		
US Dollar/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$		
				> USD 100.000	-		
US Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
US Dollar/South African Rand	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$		
				> USD 50.000	-		
XAGUSD	Metals	Vanilla	Spread	< XAG 5.000	5 \$		
				> XAG 5.000	-		
XAUUSD	Metals	Vanilla	Spread	< XAU 5.000	5 \$		
				> XAU 5.000	-		
Negociação na plataforma BiGlobal Trade - Clientes com serviço Bolsa +							
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)	(1)	
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Acções e ETFs	Vanilla	6 € por lote	-			
Options Price Reporting Authority	Acções e ETFs	Vanilla	6 \$ por lote	-			
Chicago Board of Trade	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-			
Chicago Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-			
Commodity Exchange (COMEX)	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-			
Euronext Equity & Index Derivatives - AMS	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-			
Euronext Commodities Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-			
Euronext Equity & Index Derivatives - PAR	Futuros	Vanilla	9 € por lote	-			
New York Mercantile Exchange	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-			
Options Price Reporting Authority	Futuros	Vanilla	9 \$ por lote	-			
Australian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000			5 \$
			Spread	> AUD 100.000			-
Australian Dollar/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000			5 \$
			Spread	> AUD 100.000			-

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições
Australian Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 50.000	5 \$	Sobre as comissões de corretagem incide imposto de selo à taxa de 4%(verba n.º 17.3.4. da TGIS)
			Spread	> AUD 50.000	-	
Australian Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< AUD 100.000	5 \$	
			Spread	> AUD 100.000	-	
		No touch	Spread	< AUD 100.000	-	
			Spread	> AUD 100.000	-	
		One Touch	Spread	< AUD 100.000	-	
			Spread	> AUD 100.000	-	
Canadian Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CAD 100.000	5 \$	
			Spread	> CAD 100.000	-	
Swiss Franc/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< CHF 100.000	5 \$	
			Spread	> CHF 100.000	-	
Euro/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/British Pound	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 100.000	-	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/New Zealand Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 100.000	5 \$	
			Spread	> EUR 100.000	-	
Euro/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
Euro/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< EUR 50.000	5 \$	
			Spread	> EUR 50.000	-	
		No touch	Spread	< EUR 50.000	-	
			Spread	> EUR 50.000	-	
		One Touch	Spread	< EUR 50.000	-	
			Spread	> EUR 50.000	-	
British Pound/Australian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
British Pound/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< GBP 50.000	5 \$	
			Spread	> GBP 50.000	-	
		No touch	Spread	< GBP 50.000	-	
			Spread	> GBP 50.000	-	
		One Touch	Spread	< GBP 50.000	-	
			Spread	> GBP 50.000	-	
Norwegian Krone/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< NOK 1.000.000	5 \$	
			Spread	> NOK 1.000.000	-	
New Zealand Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$	
			Spread	> NZD 100.000	-	

(1)

21.5. Opções (cont.)

	Subjacente	Tipo	Comissão	Comissão Mínima	Acresce Imposto	Outras Condições
New Zealand Dollar/US Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< NZD 100.000	5 \$	(1)
			Spread	> NZD 100.000	-	
US Dollar/Canadian Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Swiss Franc	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Offshore Chinese Renminbi	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Czech Koruna	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Hungarian Forint	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Israeli Shekel	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Japanese Yen	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
		No touch	Spread	< USD 50.000	-	
			Spread	> USD 50.000	-	
		One Touch	Spread	< USD 50.000	-	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Mexican Pesos	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Norwegian Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$	
			Spread	> USD 100.000	-	
US Dollar/Polish Zloty	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Russian Ruble	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Swedish Krone	Forex	Vanilla	Spread	< USD 100.000	5 \$	
			Spread	> USD 100.000	-	
US Dollar/Singapore Dollar	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/Turkish Lira	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
US Dollar/South African Rand	Forex	Vanilla	Spread	< USD 50.000	5 \$	
			Spread	> USD 50.000	-	
XAGUSD	Metais	Vanilla	Spread	< XAG 5.000	5 \$	
			Spread	> XAG 5.000	-	
XAUUSD	Metais	Vanilla	Spread	< XAU 5.000	5 \$	
			Spread	> XAU 5.000	-	

Outras despesas associadas

No caso de operações que impliquem compra / venda de moeda entre sub-contas, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,50% para montantes até 50.000 unidades monetárias e de 0,40% para montantes superiores, devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.

Na plataforma BiGlobal Trade, para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto de 3%.

Na plataforma BiGlobal Trade para posições longas em Opções com maturidade superior a 120 dias, o custo de manutenção varia consoante o activo subjacente. Para taxas de juro 0,10, forex e ouro 0,70, acções etfs e índices 1,10, metais preciosos excepto ouro 1,00 e para matérias-primas, excepto metais preciosos 1,60. Custo de manutenção por dia = valor nominal / 1.000.000 * custo da categoria subjacente.

Na plataforma BiGlobal Trade para posições curtas em Opções, o custo de manutenção será calculado sobre o requisito diário de margem quando uma determinada posição é mantida aberta de um dia para o outro e consistirá na taxa do respectivo mercado interbancário + 1,25%. Custo de manutenção: Requisito de Margem * Nº de dias com posição aberta* (Taxa Interbancária + Spread) / 360.

Nota (1) No caso da negociação das Opções, poderá existir um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias por contrato (custo unitário). Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte a Plataforma BiGlobal Trade.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.6. Custódia de Valores Mobiliários

	Comissões (€)	Acresce Imposto	Outras condições
Custódia de Valores Mobiliários			
Transferência de carteira de outra instituição	isento		
Transferência de carteira para outra instituição	- Títulos: 0,25% com mínimo de 25€. - Fundos: 0,25% com mínimo de 25€. - Obrigações: 0,5% com mínimo de 25€	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(1) (2) (3) (14) (15) (26)
Transferência de títulos entre contas BIG (mesmos titulares)	15€ por título		(26)
Transferência de títulos entre contas BIG (titulares diferentes) - Considerado Ordem Fora de Bolsa	1,00% Min: 10€/ordem por título		(26)
Guarda de Títulos desmaterializados integrados em Central de Valores	6€ / trimestre		(2) (4) (12)
Guarda de Títulos do mercado OTCMarkets desmaterializados integrados em Central de Valores	4€/mês por título		(13)
Guarda de Títulos do Mercado Norte-Americano definidos como PREM Eligible	14€/mês por título	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(25)
Guarda de Títulos não desmaterializados	12€ / trimestre por título		
Levantamento de títulos não desmaterializados à guarda em cofre (a partir de 4 de Junho de 2018)	50€ por título / carteira		
Pagamento de Dividendos	<= 10.000€/\$: 2,00% (min 2,5€) > 10.000€/\$: 1,00% de dividendo recebido		(5) (6) (7) (16)
Activação da redução de dupla tributação no pagamento de dividendos e juros de títulos negociados em bolsas dos EUA e com sede fiscal nos EUA	6€ por título/ISIN	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(21) (22)
Activação da Redução de dupla tributação no pagamento de dividendos sobre os títulos Accenture domiciliados na Irlanda	10 €	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	
Processo de Investigação para títulos Norte-Americanos	40,65 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(23) (24)
Compra e Venda de Obrigações	<75.000€: 0,25% (min. 24,95 EUR) >=75.000€: 0,15% (min. 24,95 EUR)	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(8)
Operações de Troca de Obrigações	0,3% (inclui taxa de bolsa de 0,03%)	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	
Compra e venda de produtos estruturados emitidos por entidades externas	<75.000€: 0,25% (min. 24,95 EUR) >=75.000€: 0,15% (min. 24,95 EUR)	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(8)
Guarda de Títulos de Obrigações disponíveis e negociadas via site do BIG	isento		
Pagamento de Cupão (obrigações)	2,00% Min: 2,50€	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(9) (17)
Amortização de Capital (reembolso)	0,20% Min: 2,50 €		(10) (18)
Exercício de Direitos de Incorporação	0,30% Min: 5,00 €	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(19)
Exercício de Direitos de Subscrição	0,30% Min: 5,00 €		(19)
Exercício de Warrants	0,30% Min: 2,50 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	
Desmaterialização de títulos	75€ / certificado		(11)
Operações fora de Bolsa			
Comissão de Corretagem - Acções BiG	0,1% Min: 10€/ordem	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS)	(20)
Comissão de Corretagem	1,00% Min: 10€/ordem		

Nota (1) Não contempla eventuais custos a cobrar por entidades terceiras.

Nota (2) Este preço não se aplica a clientes institucionais ou equiparados, que estão sujeitos a um preço definido de acordo com valores em custódia.

Nota (3) Para bolsas internacionais e obrigações a comissão é aplicada por cada espécie em carteira (de acordo com o preço standard de corretagem, incluindo limites) + custos de terceiros.

Nota (4) Inclui stock splits, exchange offers e fusões e aquisições. Cobrado no início de cada trimestre civil, caso tenha havido títulos em carteira no trimestre anterior. No caso dos ADR's pode ainda acrescer comissão de depositário anual cobrada por entidades terceiras. Comissão cobrada com base na data valor da venda dos títulos.

Nota (5) Calculado sobre o rendimento líquido. Se o rendimento líquido for inferior a 2,50 €, a comissão é ajustada a esse valor. Para dividendos pagos em valores mobiliários a comissão é aplicada sobre o valor de mercado de entrada desses títulos na carteira.

Nota (6) No caso de pagamentos de dividendos no mercado Norte Americano podem ainda acrescer custos relativos ao serviço de depositário cobrado por terceiros.

Nota (7) Os fundos de investimento que distribuam rendimentos de forma periódica estão isentos desta comissão.

Nota (8) O valor sobre o qual incide a comissão é o da compra isolada e não sobre o valor líquido a cobrar, ou seja, não incide sobre o juro corrido a pagar nas compras. Comissão incide igualmente sobre OPV's OPS's e OPD's de obrigações. Acresce taxa de bolsa de 0,03% no caso de OPA's; 0,03% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's em obrigações e 0,05% no caso de OPD's, OPV's ou OPS's

Nota (9) A incidir sobre o valor bruto do cupão.

Nota (10) Inclui ofertas públicas.

Nota (11) O custo de desmaterialização será de 75€ por certificado + 50 € por cada envio de certificados para o custodiante.

Nota (12) Isenções (desde que efectuados três negócios em bolsa no trimestre) para contas: com Crédito Ordenado domiciliado ou com Posição Integrada média trimestral superior a 100.000€. Esta Posição é calculada no final de cada trimestre do ano civil (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), relativamente ao trimestre anterior.

Nota (13) a lista de títulos afectos a esta comissão pode ser consultada em big.pt -> informação de Mercados -> Cotações -> escolher mercado OTC ou numa das agências do BiG

Nota (14) valor mínimo para transferência de títulos em moeda estrangeira: 42 AUD; 120 BRL; 41 CAD; 32 CHF; 190 DKK; 21 GBP; 240 HKD; 380 JPY; 270 NOK; 270 SEK; 90 TRY; 31 USD; 430 ZAR.

Nota (15) valor mínimo para transferência de obrigações em moeda estrangeira: 30 AUD; 70 BRL; 25 CAD; 20 CHF; 120 DKK; 15 GBP; 150 HKD; 2500 JPY; 160 NOK; 160 SEK; 60 TRY; 19 USD; 260 ZAR.

Nota (16) valor mínimo para dividendos em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 30 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (17) valor mínimo para cupões em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 30 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (18) valor mínimo para amortizações de capital em moeda estrangeira: 5 AUD; 15 BRL; 5 CAD; 5 CHF; 20 DKK; 2,5 GBP; 25 HKD; 400 JPY; 60 NOK; 30 SEK; 10 TRY; 3 USD; 50 ZAR.

Nota (19) valor mínimo para direitos de incorporação e subscrição em moeda estrangeira: 10 AUD; 25 BRL; 10 CAD; 10 CHF; 40 DKK; 5 GBP; 50 HKD; 800 JPY; 60 NOK; 60 SEK; 20 TRY; 6 USD; 90 ZAR.

Nota (20) valor mínimo para operações fora de bolsa em moeda estrangeira: 20 AUD; 50 BRL; 20 CAD; 15 CHF; 80 DKK; 10 GBP; 100 HKD; 1500 JPY; 110 NOK; 110 SEK; 40 TRY; 12 USD; 180 ZAR.

Nota (21) Gratuito para clientes que tenham activado a Redução de Dupla Tributação de Títulos Negociado e entregue os respectivos formulários devidamente preenchidos (por todos os titulares da conta de forma individual) e assinados 5 dias úteis antes da aquisição e posse dos títulos em carteira. Nos restantes casos, o custo deste serviço é de 6€ (acrescido dos impostos legais em vigor) por título de cada empresa, com sede nos EUA, que o cliente tenha em carteira no momento da activação do serviço.

Nota (22) O custo da reactivação deste serviço é de 6€ por título/ISIN (acrescido de impostos legais em vigor)

Nota (23) Pode acrescer custos dos custodiantes do mercado de onde é originário o título em causa.

Nota (24) Este processo consiste em averiguar se é possível emitir um certificado físico do título em investigação ou a emissão de uma autorização, por parte do Regulador Norte Americano, que permita a transferência do título para outro Custodiante fora do BiG

Nota (25) Mais informação sobre estes títulos pode ser consultada em <http://www.dicc.com/matching-settlement-and-asset-services/securities-processing/deposits-service>

Nota (26) A comissão será calculada com base na cotação do título no momento do processamento da transferência.

21. OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

21.7. Outros serviços sobre valores mobiliários

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
Outros serviços sobre valores mobiliários			
My Bolsa - Streaming cotações em tempo real (comissão mensal)			
Euronext (Lisboa + Paris + Bruxelas + Amsterdão)	Não profissional: €1,5 Profissional: €96,55	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(1) (6)
Mercados Norte-Americanos (NYSE + AMEX + NYSE Arca + Nasdaq)	Não profissional: \$1,00 Profissional: \$26		
BATS (Inglaterra + Alemanha + Finlândia + Espanha)	Não profissional: €0 Profissional: €35		
Comissões na transacção de fundos de terceiros nacionais disponibilizados na oferta do BiG	Subscrição: Isento	Sujeito a Imposto de Selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.4 da TGIS) no caso de clientes residentes	
	Resgate: De acordo com informação disponibilizada no 'KIID/IFI'		
Comissões na transacção de fundos de terceiros estrangeiros disponibilizados na oferta do BiG	Subscrição / Resgate : Isento		
Comissões na transacção de Fundos de Investimento fora da oferta do BiG	Subscrição / Resgate : 0,15% com mínimo de 50€		(2)
Gestão Discricionária	Variável		
Aconselhamento Directo	Isento		
Registo do número LEI	250 €	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(7)
Manutenção anual do número LEI	150 €		(7)
PPR/E	Consoante a entidade		(3)
Fundos de Pensões	Consoante a entidade		
Produtos Unit Linked	Consoante a entidade		
Research BiG		Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	
Serviço Fund Advisor	gratuito		
Serviço Equity Advisor	50 € / ano		
BiG Análise Técnica	2,50 € / mês	Acresce IVA à taxa em vigor (n.º 1 do art. 4.º do CIVA)	(5)

Nota (1) Para não profissionais esta comissão é apenas aplicável caso não seja efectuada nenhuma ordem no respectivo mercado no decorrer desse mês.

Nota (2) Não disponíveis na plataforma BiG.pt

Nota (3) A consulta do preço geral do BiG não dispensa a consulta da documentação legal do produto.

Nota (4) Isenção da anuidade em caso de subscrição de um perfil completo em subconta e realização da totalidade das trocas recomendadas.

Nota (5) Esta comissão será aplicada a partir de Maio de 2015, para os clientes que não tenham efectuado, pelo menos, um trade no mês correspondente (para os seguintes activos: Acções, ETFs, Warrants, CFDs sobre Acções ou ETFs, Mini Futures e Factor Certificates).

Nota (6) O valor deste serviço será debitado no 1º dia útil de cada mês e ao câmbio do momento da cobrança sempre que houver custos das bolsas em USD ou GBP.

Nota (7) O número LEI (*Legal Entity Identifier*) é um elemento identificativo único associado a uma pessoa jurídica, obrigatório para efeitos de reporte ao Repositório de Transacções no âmbito do EMIR. O BiG recorre a Local Operating Unit (LOU) para efetuar o Registo do Número LEI e respetiva manutenção anual.

"Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos."